

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**CINTIA ROSANA GONZAGA CORDEIRO**

**O CONHECIMENTO DOS IDOSOS ACERCA DE SEUS DIREITOS: uma análise no  
serviço de convivência do CRAS SEDE em Barbalha-CE**

**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**2020**

CINTIA ROSANA GONZAGA CORDEIRO

**O CONHECIMENTO DOS IDOSOS ACERCA DE SEUS DIREITOS: uma análise no  
serviço de convivência do CRAS SEDE em Barbalha-CE**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Esp. Cecília Bezerra Leite

**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**2020**

CINTIA ROSANA GONZAGA CORDEIRO

**O CONHECIMENTO DOS IDOSOS ACERCA DE SEUS DIREITOS: uma análise no  
serviço de convivência do CRAS SEDE em Barbalha-CE**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Profa. Esp. Cecília Bezerra Leite  
(Orientadora)

---

Profa. Ms. Marcia de Sousa Figueiredo  
(Examinadora) <sup>1</sup>

---

Profa. Esp. Pautília Ferraz Araruna  
(Examinadora) <sup>2</sup>

*Devemos aprender durante toda a vida, sem  
imaginar que a sabedoria vem com a velhice.*

**(Platão)**

## **LISTA DE SIGLAS**

- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CAP'S – Caixa de Aposentadoria e Pensões
- CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
- CNI – Conselho Nacional do Idoso
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça
- CNSS – Conselho Nacional de Serviço Social
- COBAP – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- CRFB – Constituição da República Federativa Brasileira
- FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social
- INPS – Instituto Nacional de Aposentadorias e Pensões
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social
- MDS – Ministério de Desenvolvimento Social
- NOB – Norma Operacional Básica
- OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde
- PAIF – Programa de Atenção Integral à Família
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- PNI – Política Nacional do Idoso
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- OMS – Organização Mundial de Saúde
- ONU – Organização das Nações Unidas

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que no momento certo me deu essa conquista e a toda  
minha família que é meu alicerce e meu incentivo.

## AGRADECIMENTOS

O agradecimento primordial por este trabalho e por todas as coisas que acontecem em minha vida é ao meu Senhor e meu Deus, que até aqui tem me sustentado e guiado meus passos, tudo que acontece é debaixo da permissão Dele. Só eu e Deus sabemos como foi árdua a caminhada e quantas vezes foi preciso parar e descansar, ao invés de desistir, quantas vezes foi necessário ser resiliente, se levantar das quedas e se reinventar. Obrigada, Meu Deus!

A eterna gratidão a minha família! Minha mãe, minhas irmãs, meus sobrinhos e cunhado, meu muito obrigada por acreditarem em mim, serem meu incentivo diário e fortaleza aonde pude me apoiar quando tudo ficou difícil. Em especial a minha irmã, Samara, que dedicou-se a mim fraternamente, acreditando em meu potencial, me incentivando e aconselhando a trilhar o caminho da maneira mais correta, serei eternamente grata!

Aos meus bons e velhos amigos, que me acompanharam durante a jornada, em meio a lágrimas e sorrisos, disponibilizando seus ombros e companhias a mim. Aos meus colegas de faculdade e de profissão, em especial a Iracema, Jucier e a professora Maridiana, obrigada por me mostrarem que essa profissão vale a pena e serem minha inspiração.

Agradeço ainda a instituição UNILEÃO, onde fui lapidada por processos, conhecimentos e convivências, rodeada de pessoas ímpares e espaços acolhedores. Aos meus mestre, aos quais não citarei nomes, pois todos deram sua parcela de contribuição em minha formação, e a minha orientadora Cecília, pela paciência, amizade e leveza, gratidão por todo esse processo ao seu lado.

Por fim, digo que não foi fácil, mas cheguei até aqui, nem todos merecem o agradecimento pelas coisas boas que me fizeram, mas todos, até os que me fizeram mal, merecem ser lembrados, para que eu nunca esqueça de que de maneira boa ou ruim, ninguém passa pela vida da gente sem deixar um aprendizado e que sou muito mais forte e capaz do que imaginei. A todos vocês, meu muitíssimo obrigada e um sonoro: EU CONSEGUIIIII!

## RESUMO

O envelhecimento populacional no Brasil é uma realidade crescente necessitando de uma nova interpretação dessa fase da vida, considerada pela maioria como a fase do fim da vida, permeada por infortúnios e problemas. O SCFV tem o idoso como público prioritário, objetivando fortalecer sua participação social e comunitária e social, através de ações que incutam no idoso uma nova visão de seu papel social, porém, o que se encontra é um serviço fragilizado, com ações pontuais e focalistas. Visto isso, o presente estudo objetiva colocar o SCFV como um ambiente privilegiado para a disseminação dos direitos da pessoa idoso através de atividades socioeducativas para esse público, gerando uma nova consciência de classe. A metodologia utilizada foi de natureza qualitativa, do tipo descritiva, exploratória e explicativa, desenvolvida através de um estudo bibliográfico e a vivência no CRAS SEDE, localizado no município de Barbalha-CE. Foi realizado pequeno resgate histórico sobre as políticas sociais voltadas para o idoso e as legislações que o assistem, dando ênfase ao a evolução das conquistas por direitos e também os dilemas enfrentados pelo idoso na atual sociedade para o acesso a esses direitos e suas garantias. Pode-se afirmar que a violação desses direitos acontece, na maior parte das vezes, pelo desconhecimento dos próprios idosos que não se enxergam como protagonistas sociais. Concluindo-se que a melhor alternativa para a problemática seria a questão da educação desse segmento populacional, que renderia autonomia e protagonismo social a ele.

**PALAVRAS-CHAVE:** Idoso. SCFV. Direitos. Educação. Ator Social.

## **ABSTRACT**

Population aging in Brazil is a growing reality requiring a new interpretation of this phase of life, considered by most as the end of life phase, permeated by misfortunes and problems. The SCFV has the elderly as a priority audience, aiming to strengthen their social and community and social participation, through actions that instill in the elderly a new vision of their social role, however, what is found is a fragile service, with specific and focused actions . In view of this, the present study aims to place the SCFV as a privileged environment for the dissemination of the rights of the elderly through socio-educational activities for this public, generating a new class consciousness. The methodology used was of a qualitative nature, of the descriptive, exploratory and explanatory type, developed through a bibliographic study and the experience at CRAS SEDE, located in the city of Barbalha-CE. A small historical review was carried out on social policies aimed at the elderly and the laws that assist them, emphasizing the evolution of the conquests for rights and also the dilemmas faced by the elderly in the current society for access to these rights and their guarantees. It can be said that the violation of these rights happens, most of the time, due to the ignorance of the elderly themselves who do not see themselves as social protagonists. In conclusion, the best alternative to the problem would be the issue of education in this population segment, which would render it autonomous and social protagonist.

**KEYWORDS:** Elderly. SCFV. Rights. Education. Social Actor.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>CAPÍTULO I – A VELHICE NO BRASIL: uma fase ou um estereótipo?</b> .....	13
1.1 A velhice e suas interpretações .....	13
1.2 Direitos conquistados e sua efetivação .....	18
<b>CAPÍTULO II – O SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E O IDOSO: uma troca de experiência e informação</b> .....	27
2.1 O que seria o SCFV e qual sua relação com a população idosa? .....	27
2.2 O SCFV e os direitos do idoso: uma relação efetiva? .....	32
<b>CAPÍTULO III – OS PERCALÇOS PARA UTILIZAR O SCFV COMO UM AMBIENTE EDUCADOR PARA O IDOSO: dilemas sobre a efetividade do serviço no caráter educativo e conscientizador</b> .....	39
3.1 Metodologia do estudo .....	39
3.2 Desafios para a conscientização do idoso sobre seus direitos e a importância dessa questão .....	42
3.3 Alternativas para novos rumos .....	48
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	53
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	55

## INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é um fenômeno que vem acontecendo em muitos países e vem se intensificando no Brasil, por conta dos baixos níveis de natalidade e do aumento da expectativa de vida dos brasileiros. Estima-se que daqui há algumas décadas a sociedade brasileira se encontrará parcialmente envelhecida, como nos países ocidentais, o problema é que o processo de envelhecimento não é um ponto positivo e resolvido no país, mas sim permeados por muitos empecilhos que ocasionam diversos problemas ao idoso e sua classe.

As legislações brasileiras são bem completas e complexas quando fala-se em garantia de direitos, pois oferece diversas leis e políticas que visam defender a população, principalmente públicos prioritários como os idosos. A Política Nacional do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social somam esforços a outras nomenclaturas para garantir ao idoso um envelhecimento socialmente ativo, saudável e respeitado, porém a realidade é que as leis são muito bonitas e eficazes na teoria, mas na prática os idosos sofrem com problemas sociais como a pobreza, o abandono, o preconceito, a negligência e a exclusão.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos é um serviço realizado em grupos, classificados de acordo com a faixa etária e seu ciclo de vida, buscando complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Para os idosos é um espaço de grande valia, para a consideração de suas experiências de vida, seus conhecimentos e opiniões, fazendo-os se reconhecer como uma classe e fortalecer seus vínculos familiares e comunitários. O que acontece, no cotidiano do SCFV, é que o caráter educativo e crítico do serviço vem sendo substituído por ações fragilizadas e pontuais, que atuam de maneira a incentivar somente a ludicidade e a convivência.

Visto essa questão, o presente estudo objetiva considerar o SCFV como um ambiente privilegiado para o repasse de informações acerca dos direitos do idoso, dando a eles munição para as lutas sociais e o protagonismo social, ou seja, através do conhecimento de seus direitos o idoso pode combater formas de preconceito, violência e se tornarem seres ativos socialmente fazendo, fazendo parte de ambientes de deliberação sobre seus próprios destinos e de toda sociedade.

O estudo tem em sua metodologia o caráter bibliográfico e a observação participativa, pela vivência do Estágio Supervisionado I e II, no CRAS SEDE, no município de Barbalha-CE. É ainda um estudo de cunho qualitativo, uma vez que se analisou uma realidade social e seus fenômenos, não podendo ser quantificadas, somente interpretadas. A pesquisa pode ser

caracterizada, como explicativa, descritiva e exploratória, por caracterizar e explicar um fenômeno social pouco desmistificado, levantando novos olhares para o tema.

O trabalho encontra-se dividido em três capítulos e seus respectivos tópicos, para uma fácil compreensão e organização dos conceitos e diálogo com os autores. No primeiro capítulo faz-se uma explanação sobre o processo de envelhecimento como fase e os estereótipos que acompanham, levando em conta as interpretações que essa fase tem nas diversas sociedades, como uma fase positiva e como o fim da vida, e os direitos conquistados pela população idosa ao longo do tempo, que apesar de existirem em diversas legislações ainda enfrentam dificuldades para sua efetivação.

Já no segundo capítulo traz-se um conhecimento acerca dos direitos que assistem o idoso e do SCFV no atendimento a esse público prioritário. Nesse ponto discute-se sobre como o serviço deveria servir para trocas de experiências e informações, desempenhando assim seu papel social e educacional na vida da população, o serviço é conceituado e questionado acerca de sua efetividade.

No terceiro e último capítulo se faz a discussão dos dados coletados através da pesquisa bibliográfica realizadas através de estudos já existentes sobre o tema, mencionando os desafios para que o SCFV preste serviços efetivos a população idosa, bem como a consideração de novos rumos para o problema, soluções a longo prazo. Dessa maneira se organizou este ensaio, visando alcançar os objetivos aqui definidos.

Por fim, traz-se a educação como um caminho viável para a transformação da sociedade com vistas a questão do envelhecimento e como uma alternativa aos idosos para seu reconhecimento como sujeito de direitos, ator e protagonista social. O idoso no Brasil pede um novo olhar, uma nova interpretação e o tenha como fonte de conhecimento, história viva e cheia de conhecimentos, que pertenceu ao passado mas que também ocupa lugar no futuro.

## **CAPÍTULO I – A VELHICE NO BRASIL: uma fase ou um estereótipo?**

O envelhecimento populacional é uma realidade que há um bom tempo bate a porta da sociedade brasileira e que necessita ser enfrentada de maneira digna e justa. Essa realidade vem se concretizando ao passo que o número de idosos aumenta enquanto a taxa de natalidade diminui, é inevitável que dentro de poucos anos o Brasil enfrente uma sociedade predominantemente envelhecida, tendo idosos como a maior parte da população.

O presente capítulo percorre o caminho social e histórico que a velhice traçou, e vem traçado, no país, a fim de compreender de que maneira chegou-se ao ponto atual e da visão dessa fase da vida pelo próprio idoso e pela sociedade. A interpretação da velhice muda de acordo com o tempo e espaço, podendo ser tratada como uma fase carregada de conhecimentos e experiências ou uma fase de invalidez e desdém. Por essa interpretação errônea e ultrapassada do envelhecimento é que se optou pelo tema, visando colocar a fase como um período de privilégios no que diz respeito a experiência e conhecimento, respeitada por suas vivências e que necessita conhecer seus direitos adquiridos e ter consciência para lutar por outros mais que desejarem.

Ao longo dos anos diversas lutas foram travadas em prol dos direitos da pessoa idosa no país e no mundo, rendendo a eles muito direito adquirido, principalmente através do Estatuto do Idoso - EI e da Política Nacional do Idoso - PNI, dois grandes marcos histórico para os direitos desse segmento populacional. Essas legislações têm por objetivo a proteção e a garantia dos direitos do idoso, sendo bem completas em seu conteúdo legislativo, mas que na prática encaram diversos obstáculos e dificuldades para serem efetivados.

A questão da efetivação dos direitos do idoso ainda é uma grande interrogação social, uma vez que os direitos são de fato garantidos por lei, mas são também de fato efetivos? Realmente amparam essa população? Sabe-se que existem e são garantidos por leis diversos direitos que beneficiam a população idosa e que fazem respeitar a fase de envelhecimento, porém é preciso questionar se essas legislações são realmente efetivas e se elas são oportunamente facilitadoras dessa fase, ou se sua efetivação ainda é um desafio a ser enfrentado por esse segmento populacional e pelos profissionais assistentes sociais.

### **1.1 A velhice e suas interpretações**

Discorrer sobre as interpretações da velhice é o ponto de partida crucial para que se compreenda como as diversas sociedades dão significados diferentes para esse tema, sendo

passível de interpretações positivas e negativas, considerando diversos aspectos, como o biológico, o cronológico e até mesmo o social. As interpretações podem ser conceitos distintos ou associados, mas tendo sempre como objetivo caracterizar essa fase da vida, de acordo com algum critério.

Envelhecer, acima de tudo é um processo natural da vida do ser humano e que carrega em si muitas mudanças e desafios, como afirma Bolsanello:

Falar de envelhecimento é discorrer sobre a ideia de vida, uma vez que envelhecemos a partir de nosso nascimento, sendo este um curso natural da nossa vida. Todos nos envelhecemos, com ou sem atividades, independentemente da idade, contudo, não devemos esquecer a necessidade de qualidade de vida nesse contexto. (BOLSANELLO, 1986, p.762).

O curso natural de vida tem como fim a velhice, sendo considerada como o último estágio antes da morte. Porém, considera-se essa uma interpretação pesada e negativa da fase, que quando vivida com saúde qualidade de vida por ser um período de graça e tranquilidade. A qualidade de vida, mencionada pelo autor, é um dos pontos altos da discussão sobre velhice, uma vez que é fato o envelhecimento ser inato a condição humana, mas é uma interpretação extremamente necessária enxergar que a qualidade de vida é algo indispensável nesse ponto da vida. Ser idoso, principalmente em sociedades como o Brasil, carrega problemas extremos, que acabam afetando a qualidade de vida dessa população.

A Organização Mundial de Saúde – OMS, utilizando o caráter cronológico, definiu como idoso um limite de 65 anos ou mais de idade para os indivíduos de países desenvolvidos e 60 anos ou mais de idade para indivíduos de países subdesenvolvidos. O fator idade cronológica é o mais utilizado para demarcar as fases da vida, sendo considerado para fins dos mais variados direitos como aposentadoria, Benefício de Prestação Continuada e outros programas e projetos destinados a essa população. Percebe-se ainda que a idade para fins de direitos é correlacionada com fatores econômicos, representados pelo nível de desenvolvimento do país.

Até mesmo nessa questão o sistema vigente tem claras influencias, deixando claro que a capacidade produtiva é o que importa para os padrões do capital continuarem reverberando. O modelo capitalista fez com que a velhice passasse a ocupar um lugar marginalizado na existência humana, na medida em que a individualidade já teria os seus potenciais evolutivos e perderia então o seu valor social. Desse modo, não tendo mais a possibilidade de produção de riqueza, a velhice perderia o seu valor simbólico, uma vez que o idoso não vende mais a sua força de trabalho ele é considerado um estorvo para a sociedade.

Outro ponto característico do processo de envelhecimento é a forma de interpretar essa fase como um período de infortúnios, ou seja, de problemas que chegam junto com ela. A doença, o cansaço, a incapacidade para certas atividades, o abandono e a solidão são os principais assoladores da velhice, fazendo com que ela seja vista socialmente como a fase que antecede o fim da vida, de onde não se podem esperar coisas positivas, somente problemas até o momento de a morte chegar, essa é a visão de diversas sociedades, inclusive a brasileira.

. Colaborando com esse pensamento, Beauvoir (1990, p.113) cita trechos de escritos antigos dos gregos:

Quando a juventude desaparece, mais vale morrer que viver. Pois muitos infortúnios apoderam-se da alma humana: destruição do lar, miséria, morte dos filhos, deficiências, não há ninguém a quem Zeus não envie infortúnios em abundância [...] Uma vez chegada a dolorosa velhice, que torna o homem feio e inútil, as inquietações malignas não deixam mais seu coração e os raios do sol não lhe trazem nenhum reconforto.

O pensamento dos gregos, segundo Beauvoir, apesar de ser bastante antigo, se parece bastante com o a realidade da maioria das pessoas que chega a velhice, principalmente se pertencente as classes pobres. Os infortúnios aparecem por meio biológicos, como a doença e a morte dos filhos citadas pela autora, mas também por determinantes sociais como a pobreza, a miséria, a fome e o peso de ser um estorvo social, um inútil.

Simões (2008) afirma e confirma essa visão do envelhecimento, dizendo que o ato de envelhecer remete à uma fase cheia de rebatimentos e limitações, o termo idoso reporta à identificação de uma pessoa que já viveu muitos anos. Percebe-se que essa é a interpretação mais comum nas mais variadas sociedades, incluindo a que se vive, e que essa visão carrega estigmas e preconceitos das mais variadas formas, causando ao idoso um peso maior do que já lhe é imposto pelos anos vividos.

É preciso compreender que não existe idade certa para estabelecer se uma pessoa é velha ou não, mas é possível estabelecer conceitos universais que sejam capazes de determinar um ponto a partir do qual as pessoas envelhecem. Isso porque a questão da velhice possui inúmeras conotações e as opiniões sobre ela divergem de acordo com a classe socioeconômica e o nível cultural. Morhy (1999) considera que envelhecer pode ser conceituado como: [...] o envelhecimento pode ser definido como uma série de processos que ocorrem nos organismos vivos, com o passar do tempo leva a perda da adaptabilidade, a alteração funcional e, eventualmente a extinção. (MORHY, 1999, p. 26).

Em outras sociedades a velhice é vista com um pouco mais de respeito e positividade, como nas sociedades orientais, o Japão e a China são bons exemplos disso. A visão da velhice por lá tem uma conotação bonita de considera-lo como uma fonte de saber vivo, que já passou por muitas experiências de vida e que nesse momento precisam ser preservadas e valorizadas para disseminar cultura, ideais e experiências de vida. Infelizmente essa interpretação não é comum, o que predomina são as interpretações já mencionadas, negativas e fatalistas.

É sabido que a função social do idoso é desfeita nesse processo de envelhecimento, se ele é um trabalhador passa a ser um aposentado, se é uma dona de casa passa a ser cuidado por alguém de menos idade. Essa é uma outra questão social do envelhecimento pois o papel social dos idosos está totalmente ligado as atividades e ao padrão de vida que possuem, ou seja, a vida de um idoso de classe média alta não pode ser comparada a um idoso pobre, as duas realidades se confrontam provando, mais uma vez, a ligação de fatores econômicos as mudanças socialmente ocorridas em qualquer fase da vida.

Nesse sentido Peres (2007) discorre:

Aos “idosos” da elite, cabem programas educacionais, de lazer, arte, esporte, etc., muitos deles incentivados pelo Poder Público e alguns promovidos, até mesmo, pelas universidades públicas. Aos “velhos” da classe trabalhadora, que dependem, em grande medida, exclusivamente da renda de aposentadoria, o apoio do Estado é mínimo, haja vista as recentes políticas públicas da velhice, que têm na questão previdenciária o seu ponto mais frágil. (PERES, 2007, p.168)

A qualidade de vida volta a ser levantada juntamente com a questão econômica, é nítido que se você é um idoso de classe média alta, você terá uma velhice confortável, desfrutando de dias de lazer e aproveitamento do tempo em sociedade, mas quando se é um idoso pobre e da classe trabalhadora, você provavelmente enfrentará problemas de saúde, problemas financeiros e novas responsabilidades que surgem junto com a velhice.

Sobre essas responsabilidades Vitale (2007) afirma que os idosos integram cada vez mais o sistema familiar de apoio mútuo, ou seja, fazem parte do sustento da casa de da família. Assim, de acordo com o avançar da idade exigem da família maior cuidado e proteção, mas também sua inclusão social nesse novo mundo, contribuindo para a manutenção desta, não apenas com ajuda financeira, provida dos poucos recursos advindos dos seus anos de trabalho, mas também nas relações afetivas, como auxiliares no desenvolvimento social das crianças, nas atividades domésticos, dentre outros, representando assim um forte pilar na estrutura familiar.

No ano 2000, pesquisa realizada pelo IBGE, intitulada de “Perfil dos Idosos Responsáveis Pelo Domicílio” vem a sinalizar que os idosos representavam 8,6% da população brasileira, sendo identificado também que, nesse universo, 62,4% dos idosos eram os principais responsáveis familiares, onde 54,5% desse total viviam com os filhos e outros parentes, contabilizando assim que do total das famílias brasileiras, 24,1% continham pelo menos uma pessoa na idade de 60 anos ou mais, e na maior parte delas (20,9%) os idosos representavam a principal fonte no sustento.

A interpretação que se tem desses dados correlacionados com a realidade enfrentada pelo idoso, é de que a velhice traz consigo as novas responsabilidades de contribuir no sustento da casa e até mesmo ser a única fonte de sustento, mas não traz uma inserção do idoso nos meios sociais, nas rotinas e na convivência em sociedade. A aposentadoria passa a representar uma fonte de renda para diversas famílias, mas também um afastamento e reclusão do idoso de seus outros papéis sociais, a rede social do mesmo é desconstruída.

Sluzki destaca a velhice justamente como a desconstrução da rede social e do interesse em refazê-la:

Com o desaparecimento de vínculos de pessoas da mesma geração, desaparece boa parte dos apoios da história pessoal (...) Parte da experiência de depressão que parece se instalar em muitos velhos de maneira opressiva emana da solidão e da conseqüente perda de papéis. (SLUZKI, 1997 p. 117-118).

Nesta ausência de papéis é que podemos observar o verdadeiro problema do envelhecer na sociedade brasileira, sua angústia, sua marginalização e, geralmente o seu isolamento do mundo. Percebendo que ninguém necessita dele por estar isolado, recusado e excluído da sociedade, ele se sente cada vez mais angustiado, tornando difícil sua adequação ao mundo atual. Aliado a esses fatores do envelhecimento, o idoso também enfrenta uma queda do nível de renda que, por sua vez, afeta a qualidade de vida bem como a saúde.

De fato, a velhice é estigmatizada pelas perdas, persas essas que podem ser de pessoas queridas, de saúde, de um ciclo do qual se fez parte a vida inteira e que se percebe indo embora gradativamente. Porém, velhice não pode ser, e nem é, sinônimo de doença ou somente de perdas, ela pode ser uma velhice “saudável”. Constitui-se como velhice saudável a que não tem doença nem deficiência. Moragas (1997) dialoga que ao contrário da crença popular, a maior parte dos idosos não está doente, nem apresenta deficiências.

Beauvoir (1970) nos traz que a velhice já foi símbolo de status social, nas antigas culturas e civilizações, e esse fato se deu também no Brasil. Nas sociedades pré-capitalistas o

homem, no decorrer do seu desenvolvimento humano e sociocultural, ia prendendo coisas e acumulando papéis sociais que lhe propiciavam status, uma vida longa era vista como uma benção tendo em vista que as condições desfavoreciam a longevidade. Quando envelheciam suas tarefas e funções eram transformadas de acordo com suas limitações, o velho continuava a ser útil, respeitado, amado, e valorizados pelos mais jovens, significavam símbolos de liderança, respeito e sabedoria de vida.

Após essa explanação sobre as interpretações sobre velhice, observa-se o oposto com a instauração do capitalismo, a intensificação da produção e todas as suas implicações no mundo do trabalho, na economia, na sociedade, na cultura e na família que resultaram na adoração da juventude, tida como resistente e veloz, e concomitantemente, no desprezo à velhice que passa a ser vista como uma carga de improdutividade, decadência e desadaptação social.

A história da velhice, por fim, é perpassada por estigmas e preconceitos, que atravessam o tempo e perduram até os dias atuais. A interpretação negativa de a fase acabar, se dá por fazer da idade um fardo pesado que carrega-se no fim da vida, um caminho sem volta, onde não vale muito a pena ter utopias para o futuro, somente caminhar para a morte. Com relação aos direitos, segue-se outra história, mas nem tão diversa, que se tratará no ponto a seguir, explanando que essa população é composta por sujeitos de direitos, mas que muitas vezes esses direitos são oclusos, negados e negligenciados.

## 1.2 Direitos conquistados e sua efetivação

O Estado no século XX perpassa por pressões e greves operárias, cria as Caixas de Aposentadorias e Pensões por categorias profissionais ou por empresas, como forma a garantir a sobrevivência dos indivíduos já “impossibilitados” para o trabalho, incluindo nesse montante os idosos. Segundo Boschetti (2000) para ter direito a aposentadoria, pela idade ou por doenças e acidentes de trabalho que comprometam sua capacidade laborativa, e pensão para a família em caso de morte, os trabalhadores deveriam contribuir com uma parcela do seu rendimento mensal.

Conforme Debert e Simões:

Em primeiro lugar, pensar na aposentadoria era, sobretudo identificá-la com a pobreza. [...] as aposentadorias surgiram como meios de substituir as intervenções pontuais de cunho filantrópico dirigidas às populações carentes. Configurando-se como um sistema de proteção aos trabalhadores idosos, a aposentadoria deu uma

identidade específica aos velhos pobres, distinguindo-os de outros setores alvos de assistência. (DEBERT; SIMÕES, 1998, p.30)

As primeiras ações que viam o idoso enquanto sujeito de direitos se fazem presente, no Brasil, na Constituição - CF de 1934 que alcançou grandes conquistas, no artigo 121, trata dessa questão, principalmente voltado à lógica do direito trabalhista em formato de uma previdência social “a favor da velhice”. Preocupação essa que surgiu quando a industrialização tinha péssimas condições de trabalho, tão ruins que os trabalhadores quando começavam o processo de envelhecimento não tinham condição alguma de se sustentar, pois o trabalho não era mais apropriado, sendo abatidos pelo cansaço que o chão de fábrica lhes trouxe de forma prematura.

Já o período de 1937 a 1945 foi marcado pelos traços do autoritarismo, e centralizado pela atuação burocrática, o poder central. As políticas eram compostas por traços paternalistas baseado na legislação trabalhista numa estrutura altamente burocrática e corporativista para a classe trabalhadora. Na Constituição de 1937 já havia algum indicio de proteção à velhice, estabelecendo o seguro de velhice para o trabalhador, mas nada tão grande para ser considerado um grande avanço na conquista de direitos do idoso.

A partir dos anos 60, um novo e crítico olhar passa a ser lançado sobre o idoso pela sociedade e pelo Estado, tendo como pano de fundo a explosão demográfica de idosos no cenário nacional – nos anos de 1940 o número de idosos no Brasil estava na média de 1,7 milhões, esse quantitativo sofre um elevado aumento no decorrer dos anos contabilizando, em 1960, o total de 3 milhões de idosos, mas o salto mais expressivo deste período de transição demográfica se dá no ano de 1975, quando essa população soma o total de 7 milhões, mais que o dobro do total contabilizado quinze anos antes, um aumento de superior a 100%, - atrelada ao surgimento das ciências de geriatria e gerontologia e seus diversos arranjos voltados para o envelhecimento, atuando de forma fundamental para um novo entendimento social sobre a velhice. (MORAGAS, 2010).

Esse envelhecimento social denunciava a necessidade de ações para atender essa população, sejam elas sociais, de saúde e até mesmo educacionais. A partir da constatação de que o Brasil envelhecia a passos largos é que o estado e a filantropia decidem desenvolver trabalhos que tratem desse “problema social” que acarretaria tantas consequências ao país, principalmente na questão econômica e de saúde. As Santas Casas de Misericórdia surgiram nesse momento, colaborando com as questões relacionadas a saúde, e foram de grande valia nesse processo. Essas instituições foram fundadas a partir de uma necessidade emergencial

para dar assistência aos idosos marginalizados e excluídos pela sociedade, bem como por suas famílias.

O surgimento de instituições para idosos não é recente. No país, já havia um grande índice de idosos que sofriam violação de direitos por parte a família, maus tratos, toda forma de negligência, marginalização e, devido a isso, muitas vezes se submetiam a convivência fora do âmbito familiar, sendo acolhidas apenas por essas instituições de cunho caritativo.

É importante salientar que antes da década de 70, o trabalho realizado com idosos no Brasil era de cunho caritativo, desenvolvido especialmente por ordens religiosas ou entidades leigas e/ou filantrópicas [...]. Tecendo um breve relato sobre as políticas desenvolvidas para o idoso até 1970, pode-se notar o caráter paliativo, fragmentário dessas políticas, visto que as mesmas não abrangem uma noção ampla dos direitos sociais (SILVA, 2006, p. 20).

Nesse determinado momento histórico são escassas as iniciativas governamentais com relação a qualidade de vida e do envelhecimento no país. O Estado se eximia da responsabilidade, assim como das demais políticas, deixando os necessitados de assistência a mercê das ações filantrópicas e caritativas.

O fio condutor dos direitos do idoso no Brasil é datado no ano de 1970, juntamente com a luta dos demais direitos que ganha força nos anos 80, tendo como principal marco a Constituição Federal de 1988. Em seu artigo de número 230, a Constituição determina que a família, o Estado e a Sociedade tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito a vida (BRASIL, 1988).

A prestação da Assistência Social às pessoas idosas no Brasil foi uma grande conquista e teve início a partir da Portaria nº 82, de 4 de julho de 1974, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, por intermédio do antigo Instituto Nacional da Previdência Social – INPS. De início, tal instituto foi um programa de assistência ao idoso, que consistia o atendimento nos postos previdenciários. O movimento dos aposentados e pensionistas em 1985 ganhou grande visibilidade, sendo considerado o maior movimento durante da Assembleia Nacional Constituinte, em 1987- 1988, perdendo somente para os ruralistas. Segundo Haddad (2003):

O movimento dos aposentados ao reagir das formas autoritárias e de repressão política, vai além das reivindicações por melhorias de proventos, isto é, encaminhando propostas que questionavam o novo modelo econômico, [...] foi portador de elementos que despertaram nos aposentados e pensionistas a consciência de seus direitos e o espírito de cidadania. (HADDAD, 2003, p.113).

Os movimentos sociais representam o caminho para os direitos sociais no Brasil, somente a partir da luta gestada pela classe operária é que os direitos passam pelo processo de reivindicação, reconhecimento e garantia. A luta dos idosos por seus direitos foi, e deve continuar sendo, um marco no reconhecimento de seus direitos, bem como na história dos direitos sociais no Brasil. Teixeira (2008) reforça a ideia quando fala que:

Essas organizações lutaram não só pela ampliação e garantia do atendimento as necessidades dos idosos, para além daquelas meramente de sobrevivência, como também por participação social, autonomia, direitos civis e políticos, necessidades culturais, educacionais, dentre outras como antídotos contra a situação de “marginalidade” e preconceito contra os idosos, mas, contraditoriamente, negam o seu objeto e a própria problemática do envelhecimento do trabalhador ao difundirem modernas imagens da velhice, como tempo de realização, do “fazer prazer”, que depende da motivação do indivíduo, da proteção da família e da comunidade. (TEIXEIRA, 2008, p.112)

As lutas anteriormente citadas culminaram na redemocratização do país e no maior marco legislativo no que se refere aos direitos sociais da população brasileira, a Constituição Federal de 1988, também conhecida como a Constituição Cidadã. Ela trouxe novas conquistas no âmbito da população idosa, na garantia de direitos relativos a saúde, previdência e assistência social. Também teve destaque a intervenção dos movimentos sociais na defesa dos direitos dos idosos com a implementação da Política Nacional do Idoso – PNI, dentre outras conquistas que serão mencionadas mais à frente.

Alonso (2005) lembra que o país acompanhou o processo mundial de conscientização da realidade do idoso e passou, a partir da década de 70, a promover e a implementar gradativamente sua rede de proteção social voltada para idosos. Os Ministérios do Planejamento e Assistência Social - MPAS e a Secretaria de Direitos Humanos passaram a elaborar programas sociais e políticas públicas de atendimento ao idoso, culminando esse processo com a Constituição de 1988, que introduz pontos específicos em relação ao grupo.

A Política Nacional do Idoso – PNI, que se faz na Lei n. 8.842, data de 4 de janeiro de 1994, tem como principal objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, dando condições a promoção de sua autonomia, integração e participação na sociedade. Ou seja, a PNI é uma legislação com vistas não tão somente a questão dos direitos sociais inerentes a qualquer idoso, mas com um cunho bem mais participativo desse público na vida social, defendendo a sua autonomia como sujeito, sua integração social e sua participação nas ações decisórias da sociedade.

Esta é regida pelos seguintes princípios, que dão ênfase ao seu papel de sujeito social, citados no seu art. 3º:

- I – a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas por meio desta política;
- V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei (Brasil, 1994).

Os princípios da política norteiam para ações que insiram o idoso no contexto social e comunitário e objetivam a diminuição das formas de preconceito para com essa população. A questão de informar sobre o envelhecimento, não só o idoso, mas toda a sociedade é um ponto de fundamental importância, pois por meio de ações educativas, informações, conhecimento é que se pode dar uma nova interpretação a velhice, capacitando o idoso para ser agente de transformação, como afirmam os próprios princípios.

A PNI ainda determina que sejam assegurados os direitos sociais do idoso, dando condições para a promoção sua autonomia, integração e participação efetiva, bem como fala sobre as competências dos órgãos e entidades públicos na sua implementação. De forma muito clara, no item que se refere à área de educação, a norma regulamenta o apoio à “criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber” (Brasil, 1994, art. 10, inciso III, alínea f). No mesmo item, ela institui a necessidade de desenvolvimento de programas na modalidade de ensino à distância adequados à população idosa.

A falta de conhecimento e a negação do direito a educação em suas fases mais básicas é um grande problema para essa parcela da população, sendo assim um ponto muito positivo a ser proposto pela política. Se efetivada, a educação tem um caráter libertador para o idoso, fazendo-o sentir capaz, útil e parte da sociedade, dá a ele um lugar de pertencimento e um controle sobre seus direitos, os conhecendo e até mesmo os capacitando para reivindicar melhorias para sua vida. Essas ações raramente estão disponíveis nos espaços públicos, a maioria delas são realizadas por empresas que desempenham ações sociais ou entidades do terceiro setor, como as faculdades da melhor idade.

Vieira (2004) nos explica que o Terceiro Setor vem a aprimorar a organização e desenvolvimento da política social:

Nele se buscam resultados, participação eficiência e eficácia nos programas sociais por intermédio da ação conjunta do Estado e de 'setores' da sociedade. Com o 'terceiro setor' retomam-se as antigas práticas da filantropia e do voluntariado, agora com trajes empresariais, decretando um novo mundo, livre de antagonismos e de conflitos entre as classes sociais, mesmo com a injustiça, a desigualdade e a miséria que nos olham. (VIEIRA, 2004, p. 112)

Apesar de sua contribuição com a política, é preciso enxergar que o terceiro setor afasta o Estado de suas responsabilidades para com a população e chama a população para um trabalho que não é seu dever, ascendendo valores como a caridade e a ajuda aos necessitados, que acabam por retornar as políticas sociais ao seio de sua origem, a igreja católica, a benemerência e a benesse.

O ano de 1999 foi considerado o Ano Internacional do Idoso em virtude da grande importância e preocupação em relação a este segmento da população, mas pouco se avançou em práticas significativas para essa faixa etária no sentido de uma valorização do idoso na sociedade.

Já o Estatuto do Idoso, Lei n. 10.741, sancionada em primeiro de outubro de 2003, posta em vigor no ano de 2004, trouxe à tona novas questões inerentes a população aqui tratada. Sendo este um avanço sócio jurídico de grande relevância na defesa de tais direitos, traz consigo uma nova ótica para os direitos do idoso, reafirmando a garantia dos já existentes e trazendo novos direitos a serem firmados, acontece nesse momento histórico uma confirmação jurídica do idoso enquanto sujeito de direitos, de fato concretizados.

O Estatuto veio resgatar os princípios constitucionais que garantem aos cidadãos os direitos que preservem a dignidade da pessoa humana, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor e idade conforme o artigo 3º IV da Constituição da República Federativa do Brasil. A imagem positiva da velhice contemporânea, segundo afirma Lopes (2000) parece ter contribuído para o interesse que a sociedade brasileira passou a nutrir pelo tema, estimulando a efetivando a criação de Programas para a terceira idade, com distintos perfis econômicos, o que também “[...] confirmam a possibilidade de a velhice ser vivida com uma imagem positiva. (LOPES, 2000, p.28).

Porém, até os dias atuais essa imagem positiva, que é reforçada pelo termo “terceira idade”, ainda não alçou grandes voos. É um termo positivo, com uma boa sonoridade, mas que não faz jus a situação com que o idoso é tratado no país, carregando consigo os estigmas do preconceito e do desdém, da falta de informação sobre a maioria de seus direitos e tendo seu papel social negado.

O estatuto prescreve, ainda, no capítulo V o direito do idoso à educação e o incentivo por parte do governo para a criação de programas que atendam a especificidade dessa faixa etária. No entanto, verifica-se como tentativas falhas para atender o expansivo número de idosos que surgem na sociedade brasileira. Constata-se a inexistência de um espaço educacional para essa parcela social, um lugar adequado que se busque o aprimoramento do conhecimento, a busca de novos conhecimentos, visando a promoção do ser humano.

Em linhas gerais, o Estatuto estabelece a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público em assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Com relação ao idoso e a assistência, outro grande marco da história dos direitos da população idosa são os benefícios concedidos a eles tanto pela assistência social como pela previdência, o Benefício de Prestação Continuada – BPC e a aposentadoria por idade. O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (BRASIL, 2011, p.5)

Esse benefício é um grande avanço nos direitos dos idosos, pois representa por muitas vezes a sua única fonte de renda, garantindo os mínimos para sua sobrevivência e de sua família, pois como já foi mencionado aqui, um dos papéis adquiridos pelo idoso é o de provedor de sua casa. Além disso ele é um elo importante entre os diversos serviços prestados ao idoso, garantindo a proteção social desse segmento populacional, como afirma a cartilha do MDS sobre o benefício:

Com a finalidade de desenvolver e manter uma rede de proteção social integral aos beneficiários do BPC, o MDS tem promovido ações junto com outros Ministérios, demais entes federados e a sociedade, na perspectiva de assegurar a melhoria da qualidade de vida, a participação e inclusão dos beneficiários e suas famílias no contexto social, a exemplo do Programa BPC na Escola e BPC Trabalho, além de outras iniciativas como o cadastramento dos beneficiários do BPC e suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e a extensão do desconto previsto na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades residenciais dos beneficiários do BPC.

O que se percebe é que essas ramificações do BPC pouco são reconhecidas em sua forma prática, sendo mais uma ação que existe por parte da legislação e da política, mas que

não tem eficácia junto a população, pois sequer é reconhecida pela mesma. Diferentemente ocorre com a TSEE, que é bastante conhecido e desfrutado pelos beneficiários do BPC.

Segundo Alonso (2005), a indagação central que se coloca é se realmente a legislação direcionada ao idoso e a rede de proteção para ele criada funcionam, e se obtêm os resultados esperados em relação à qualidade de vida da população idosa. Acredita-se que a maior falha desse sistema seja o próprio reconhecimento do idoso como o sujeito a quem pertencem todos esses direitos, ele é o ator social para qual esses direitos são direcionados, mas por muitas vezes o próprio idoso desconhece essa condição.

Para o autor, ainda há outro grande problema que surge. Segundo ele, “articulando-se todo o sistema de amparo e proteção ao idoso no país, o Brasil possui atualmente uma das mais completas legislações do mundo, o que é praticamente unanimidade entre analistas e pesquisadores”. (Alonso, 2005: 48). Ele lembra, ainda, que a grande maioria da população idosa do país não tem na realidade uma boa qualidade de vida como a que garante a Lei do Estatuto do Idoso, muitos ainda vivem em condições indignas.

Assim, embora a PNI e o Estatuto tenham contribuído para colocar a pessoa idosa na pauta das políticas públicas, cabe ressaltar que, até os dias atuais, falta muito para que esta política seja de fato implementada (Oliveira, Oliveira e Scortegagna, 2004). Principalmente no que diz respeito a educação, em relação ao acesso das pessoas idosas às formas de saber, muito investimento é necessário para suprir a carência acumulada ao longo de várias décadas.

O trabalho também é uma forma de inserção do idoso nos papéis sociais e que poderia garantir aos mesmos, vidas mais ativas e dignas, quando adequados a suas condições físicas e psíquicas. Os estudiosos na área da Gerontologia Social revelam que o trabalho torna-se um dos elementos relevantes que interfere de forma positiva na longevidade. Ainda é necessário se construir espaços para essa geração madura que pode e continuará ativa. No contexto atual, os cidadãos necessitam modificar seu perfil de conduta referente aos idosos e o Estado precisa desenvolver espaços e postos de trabalho para inserção deles no mercado, ativando seu poder de consumo e lhes dando condições de se sentir dignos e úteis

O que existe, na realidade Brasileira, é que as leis de fato existem e em sua teoria são bastante completas, e até mesmo complexas, abordando o idoso por um todo, desde as necessidades básicas até a seu lugar de sujeito social. O que não existe é a prática dessa legislação de forma funcional, a prova é a atual situação que os idosos vivem: violência, segregação, exclusão e desmonte das políticas destinadas a eles, como será descrito a seguir.

Apesar da criação de novas leis de amparo a velhice, que evidenciam uma preocupação com esta crescente faixa etária, pouco tem sido feito para viabilizar o exercício

dos direitos assegurados por estas leis. Ainda é muito ausente a atuação governamental efetiva, voltada para este segmento da população. Sabe-se que até mesmo as iniciativas de caráter privado estão mais direcionadas para o assistencialismo, conduzindo a uma tendência de afastar os idosos de realizar atividades criadoras, favorecendo assim o seu isolamento da sociedade a qual pertence.

As políticas públicas governamentais têm procurado implementar modalidades de atendimento aos idosos tais como, Centros de Convivência e espaços destinados à prática de atividade física, cultural, educativa, social e de lazer, como forma de estimular sua participação no contexto social que se está inserido, mas a os problemas vão além da inserção social. Faz-se necessário mudar a interpretação errônea e negativa dessa fase da vida, resignificando-a e a tratando com mais respeito, quebrando assim os estigmas do preconceito, trazendo a eles a sensação verdadeira de que a velhice não é o fim da vida, mas pode ser o começo dela, de uma fase de respeito e consideração de suas experiências e vivências.

## **CAPÍTULO II – O SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E O IDOSO: uma troca de experiência e informação**

Após discorrer sobre o processo de envelhecimento e as constantes lutas e garantias de direito que foram conquistados ao longo do tempo, no presente capítulo se explanou um importante serviço para a garantia de direitos da população idosa, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tendo o idoso como um de seus públicos prioritários, o SCFV, é uma importante ferramenta e inserção social e de reconstrução de seus vínculos familiares e comunitários.

Como já disposto no capítulo anterior, a velhice é uma fase da vida perpassada por infortúnios, tido como um dos principais a perda de seus papéis sociais. Dessa maneira o serviço age gerando uma troca de informações entre pessoas do mesmo ciclo, mostrando-os que ambos vivem realidades parecidas e enfrentam problemas semelhantes, também serve como um ambiente informativo e gerador de novos espaços para o idoso, uma vez que desperta suas capacidades e o traz a sua função social de direito, a de ator social.

Tudo isso é o que a legislação e a Tipificação de Serviços Socioassistenciais prevê que o serviço faça, mas vem a indagação: com relação a população idosa, o SCFV realmente é efetivo? Desempenha seu papel social? E a função educativa e informativa desse serviço, está denso realizada de forma eficaz? A realidade encontrada nos Centros de Referência que desenvolvem esse serviço não responde positivamente a essas indagações. Dessa maneira que é se discute, no segundo tópico desse capítulo, se o SCFV tem efetividade sobre a população prioritária que atende: o idoso.

### **2.1 O que seria o SCFV e qual sua relação com a população idosa?**

Como mencionado no capítulo anterior, a fase de envelhecimento é considerada, pela maioria das sociedades, como o final da vida, desmonte dos papéis sociais, doença e segregação. Esses são os estigmas que a velhice carrega consigo, porém sabe-se que a luta pela garantia de direitos dessa população coexiste com esses dilemas e garantiu aos mesmos direitos como a convivência social e comunitária, a saúde, a educação, benefícios, dentre outros, o que garante a ela a proteção social.

Porém, não se pode negar que o idoso é considerado como propício a vivenciar situações de violação de direito, seja no âmbito social, institucional ou familiar como, por exemplo, a fragilização de vínculos, a exclusão social, o preconceito e a negligencia.

Conforme Sposati (2007), ao passo que existem as violações de direitos, existe, e deve existir, a proteção social que vise prevenir essas violações ou reparar os danos causados por elas.

Para a viabilização desses direitos e colocação do idoso em seu papel social devido, é que se tem as políticas programas e projetos, e serviços, que o tem como público central e prioritário, trabalhando suas potencialidades e capacidades, considerando suas experiências e ciclo de vida. Dentre esses serviços se encontra o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Em um primeiro momento, é necessário compreender o que se configura enquanto o SCFV, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem a seguinte definição geral:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. (BRASIL, 2009 c, p. 9)

Fala-se na definição sobre “ciclos de vida”, “vivências”, “orientação”. Aqui, consideram-se estas como palavras chaves na questão do idoso dentro do serviço de convivência, uma vez que acredita-se que o objetivo é justamente esse: utilizar o serviço como um valorizador da vivência dos idosos, dando importância ao seu ciclo de vida e suas experiências, sendo ao mesmo tempo um espaço de orientação para novos aprendizados que lhes serão úteis no novo ciclo, que é o envelhecimento.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve ser desenvolvido de forma planejada, a partir de “situações desafiadoras” que devem ser criadas com o objetivo de orientar, estimular e promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades de forma progressiva. Assim, busca romper com ações pontuais, não planejadas e sem definição clara de objetivos, constituindo em um serviço caracterizado por atividades continuadas, ressaltando os objetivos da proteção social básica de prevenção de riscos sociais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No que diz respeito ao planejamento dessas ações, atenta-se para a questão da orientação, faz-se necessária utilização do caráter socioeducativo em seu desenvolvimento. As ações precisam, e devem, trazer ao idoso informações úteis para a vida dos mesmos, sejam elas a respeito de seu ciclo de vida, de suas potencialidades, das coisas que é capaz de realizar diante dessa fase da vida, e principalmente de conscientizá-lo como um sujeito de direitos. O

reconhecimento do idoso, por ele mesmo, enquanto sujeito de direitos é um desafio proposto ao SCVF.

Com relação organização do serviço:

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (BRASIL, 2009 c, p. 9)

É de suma importância a questão da troca de informações e do sentimento de pertença. Uma vez que os idosos trocam informações, seja qual for o assunto, criam uma rede de apoio, se enxergam como um grupo, criando o sentimento de pertença, o que faz com que ele confie, sinta-se acolhido, abraçado pela instituição, enxergando ali como o seu ambiente de valorização. Outro efeito dessa troca é o de que não é a única pessoa a vivenciar aquele momento, que ele é um ciclo natural, reforçando que não deve ser excluído da sociedade, e sim nela inserido e respeitado.

Considera-se como um ponto relevante as “alternativas emancipatórias”, de um ponto de vista profissional, essas alternativas devem vir acompanhadas de informações, não de qualquer tipo, mas informações referentes aos direitos a essa população. É de extrema necessidade que o público assistido saiba o porquê de estar naquele espaço, o que lhe garante aquela vivência e que outros tantos espaços podem ocupar porque lhe é de direito estar neles.

Nesta dinâmica, o SCFV tem por finalidade contribuir no processo do envelhecimento ativo e saudável, que não está só relacionado com a ausência de doenças, mas com a convivência familiar e comunitária. Deste modo, no âmbito da proteção social básica, a concepção de convivência e convívio é entendida “[...] como um atributo da condição humana e da vida moderna, que se dá entre sujeitos de direitos que se constituem na medida em que se relacionam” (MDS, 2013, p.17).

Faz-se necessário compreender que envelhecimento saudável não se trata de um idoso que não enfrenta doenças, mas sim um conjunto de questões que fazem com que o mesmo envelheça com dignidade e qualidade de vida. A convivência é considerada um poderoso meio de inter-relação que é capaz de trazer melhoria á saúde da pessoa idosa, seja em seu âmbito psicológico e até mesmo físico, o ato de se relacionar e de pertencer a uma comunidade/família, traz a reinserção comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares.

O documento ainda dispõe sobre a descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para cada público, de acordo com o ciclo de vida. No caso do serviço para pessoas idosas, consta a seguinte descrição:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. (BRASIL, 2009 c, p. 11).

O grande ponto do SCFV é a questão dos vínculos familiares, pois o idoso, na realidade contemporânea, atravessa dois grandes problemas com relação a isso. O primeiro é a questão de ser segregado da família por sua condição de idade e velhice, a solidão e o desdém assolam a vida de milhares de idosos, configurando uma quebra de vínculos familiares, os filhos saem das casas, e eles lá permanecem, convivendo com visitas em finais de semana, quando muito, e em datas comemorativas.

O outro problema é justamente o oposto do primeiro, ao invés de solidão o idoso enfrenta uma casa cheia, filhos, netos, uma família inteira, mas que está ali porque dependem do idoso financeiramente. O idoso é, nessas situações, o provedor da família, sendo por muitas vezes a única fonte de renda da casa, estando ali para o sustento e outras vezes o cuidado dos netos, sendo assim o pilar de toda aquela família.

Os dados revelam que, quando a pessoa idosa mora com a família, esta é composta por uma média de 3,2 pessoas. A partir dos dados da PNAD 2005, apontam que 12,9% dos idosos vivem sozinhos, 87,1% vivem com a família, sendo que do total de famílias brasileiras, 26% possuem idosos entre seus componentes e 74% não possuem. Os dados trabalhados pela autora indicam ainda que a presença de idosos nas famílias gera uma renda média maior que nas famílias que não têm idosos, indicando a presença do idoso como um elemento de fortalecimento econômico da unidade familiar.

Essas são questões a serem observadas na vivência de cada idoso, para que as situações de violência não se desenvolvam nesse contexto. Mas como assim? É preciso conscientizá-los para que a solidão não se torne uma situação de negligência ou abandono, para que o sustento da casa não se transforme em violência financeira e patrimonial, situações

que são comuns na vida de muitos idosos, mas que diversas vezes não são identificadas por eles, por falta de empoderamento e informação.

Ainda de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, faz parte do público-alvo do SCFV, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em especial usuários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); idosos de Famílias Beneficiárias de Programa de Transferência de renda; idosos com vivência de isolamento por ausência de acesso a serviço e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades e interesses e disponibilidade indiquem inclusão no serviço (BRASIL, 2009).

Ao se retirar do mundo do trabalho o idoso vê-se a margem da sociedade da pressa, da ânsia e do imediatismo, não sendo mais aceito o seu tempo, a sua experiência e sua sabedoria. O maior desafio para a efetivação dos direitos do idoso é sem dúvidas a mudança do pensamento social e do próprio idoso sobre a sua função na sociedade.

(...) o conjunto de representações e significados sociais criam e reforçam ideias, pensamentos e imagens dos velhos, atuando no processo de discriminação social da velhice, contribuindo para as mais variadas formas de exclusão e violência contra o segmento idoso presentes no cotidiano e na realidade social. (ZAGÁBRIA, 2007: 34).

Essa errônea interpretação da fase de envelhecimento traz a tona diversos obstáculos para que os idosos sejam de fato tratados como protagonistas sociais e parte integrante e ativa da sociedade, sofrendo diversos tipos de preconceito, violência e negligência. Abandono, maus tratos, exploração e perda da autonomia, são algumas características comuns à velhice, principalmente aos pobres e doentes, população sofre com mais intensidade as consequências do envelhecimento.

A expressão maior da situação, acima citada, é a gerontofobia, que nada mais é do que o medo do processo de envelhecimento e as consequências que ele traz consigo. Esse medo só pode ser combatido com esclarecimento, conhecimento do que de fato esse processo representa e a que ele está associado. Cabe ressaltar, que quanto maior a participação na sociedade, mais informações haverá para colaborar com o convívio social.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ainda traz questões que se referem as ações que devem ser realizadas no serviço para o alcance de seus objetivos.

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios

e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. (BRASIL, 2009 c, p. 13)

A atividade de informação, comunicação e defesa de direitos diz respeito ao direito fundamental da pessoa idosa de acesso à informação, de comunicação e de proteção e defesa de seus direitos e ao dever de promoção desses direitos pelo serviço público. Relaciona-se à cidadania da pessoa idosa e à interface com outras políticas e sistemas de defesa de direitos como conselhos de defesa de direitos da pessoa idosa e ministérios públicos. Pode incluir, por exemplo, a realização de campanhas, de orientação quanto aos direitos previstos no Estatuto do Idoso, entre outros. Atenta-se para as seguintes palavras: informação, comunicação e defesa de direitos, nesse ponto, pode se afirmar que é papel do serviço de convivência a informação, a garantia e a defesa dos direitos da pessoa idosa que ali frequenta.

Com relação a autonomia e protagonismo, a tipificação traz um eixo que se refere ao tema, denominado de Autonomia e Protagonismo, objetiva fortalecer o processo de autonomia e independência da pessoa idosa e seu protagonismo social. É com base nesse eixo que o Serviço busca desenvolver a autonomia da pessoa idosa, por meio de situações que proporcionem a realização de atividades que potencializem sua capacidade pessoal de produção, de escolha e decisão, valorizando experiências de independência, fortalecendo a autoestima, a identidade, o sentimento de liberdade e a sensação de domínio e controle sobre a própria vida.

Ao se pensar como um novo protagonista social, o idoso alcança representatividade nos espaços sociais a partir do momento em que se descobre como um idoso ativo, pensante e capaz. Desta maneira, a palavra “ativo” refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho” (WHO, 2005, p. 13)

Com essas ações e objetivos é o SCFV busca, pelo ou menos em sua teoria, trazer melhoria na fase de envelhecimento da população, com a partilha de experiências, encontros intergeracionais, informações e conhecimento é que se pretende mudar a realidade e o preconceito tido com a velhice. É preciso enxergar o idoso como um ser dotado de ricas experiências, capaz de opinar sobre sua vida política, social e comunitária, podendo contribuir para o desenvolvimento social e comunitário, tomado seu lugar de ator social, através de sua valorização e de seu conhecimento.

## 2.2 O SCFV e os direitos do idoso: uma relação efetiva?

A segurança de convivência é primordial para o tipo de sociedade moderna, principalmente para os idosos, uma vez que passam pelo processo de desmonte de papéis sociais e exclusão. De acordo com Oliveira (2008), vive-se em uma sociedade marcada pelo individualismo, em que os indivíduos evitam a formação de vínculos. É uma realidade advinda do modo de produção capitalista, em que apesar de existirem diversas formas de comunicação, os vínculos propriamente ditos sofrem quebras. Dessa forma, tem-se uma forma de sociabilidade na qual os vínculos sociais têm enfraquecido, o que fere a inserção social, a coletividade, e assim, a universalidade. Por isso é importante que a assistência social tenha serviços e programas que previnam o rompimento de vínculos social e possibilite o fortalecimento dos mesmos, o SCFV é um deles.

Sabe-se que a instituição que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A realidade desse equipamento, na maioria dos casos, enfrenta diversos desafios que afetam a qualidade dos serviços prestados e até mesmo a sua efetividade e eficácia, são cortes de gastos, problemas com infraestrutura, falta de capacitação profissional, ações pontuais e fragilizadas, que acabam afetando os usuários do equipamento, deixando a desejar quanto aos seus objetivos.

A dificuldade na efetivação da política em questão ocorre, dentre outros motivos, pela negligência no cumprimento dos princípios básicos da Seguridade Social tais como universalidade, respeito à dignidade do cidadão, igualdade no acesso e etc (SANTANA et al., 2013). Dessa forma, a execução de programas e serviços socioassistenciais tem sido permeada por irregularidades seja na gestão, no repasse de recursos ou no atendimento direto ao usuário.

Tais questões fazem levantar questionamentos sobre a efetividade dos serviços prestados, se eles realmente estão cumprindo seus objetivos e se a população está realmente tendo seus direitos garantidos através desse sistema que apresenta tantos dilemas. No que tange ao direito do idoso, as informações prestadas as eles parecem não contemplar a vasta gama de direitos que ele possui, alguns direitos são amplamente divulgados e requeridos, enquanto outros são praticamente desconhecidos.

Um grande exemplo disso pode ser dado com o direito a prioridade em filas ou o passe livre, direitos dos idosos, garantidos e amplamente divulgados e viabilizados nos espaços que frequenta, principalmente o SCFV. Contrariamente ao direito à pensão alimentícia, um direito ainda pouco conhecido por essa população, mesmo sendo um dos temas abordados pelo Estatuto. Segundo o documento, os idosos que, a partir de 60 anos, não têm condições de se sustentar nem contam com auxílio de parentes próximos têm direito a pensão alimentícia. O

benefício funciona nos mesmos moldes que a pensão paga pelos pais aos filhos. O artigo 12 determina que a obrigação alimentar é solidária, ou seja, apesar de todos os filhos terem a obrigação, a ação pode ser promovida somente contra um deles que tenha melhor condição financeira.

É preciso ainda divulgar do que se trata a assistência social, seu real objetivo, diferenciando-a de qualquer ação que não se pautar na garantia de direitos, colocando no seu lugar, o de Política Social e direito de quem dela necessita. A população ainda não reconhece a assistência social como política que possui a capacidade de possibilitar a inserção social e estabelecer redes de segurança, ainda que tenha introduzido benefícios, serviços, e programas que incluem a população que sócio e historicamente apresentavam-se à margem da sociedade (CARVALHO, 2000).

Essa desinformação acerca dos objetivos, serviços e real função da Assistência Social gera uma desinformação na população, que acaba por não buscar o serviço. No caso do idoso além de não procurarem o serviço, há uma outra questão de grande importância, ele pode até buscar o serviço, mas não conhece o seu objetivo, principalmente o SCFV. Acredita-se que esse é um dos maiores desafios para sua efetivação, pois por muitas vezes os idosos estão ali pelo interesse em realizar atividades que ocupem seu tempo e sua mente, mas não o veem como um espaço de empoderamento, informativo, educativo, ou qualquer outra coisa que o serviço objetiva.

A atividade de informação, comunicação e defesa de direitos diz respeito ao direito fundamental da pessoa idosa de acesso à informação, de comunicação e de proteção e defesa de seus direitos e ao dever de promoção desses direitos pelo serviço público. Relaciona-se à cidadania da pessoa idosa, relacionada com outras políticas e sistemas de defesa de direitos como conselhos de defesa de direitos da pessoa idosa e ministérios públicos. Pode incluir, por exemplo, a realização de campanhas, de orientação quanto aos direitos previstos no Estatuto do Idoso, entre outros.

Entende-se que toda a legislação referente ao idoso deve ser socializada, principalmente entre os idosos, seus familiares e para os profissionais que lidam com eles, mas também à sociedade em geral. Com relação ao estatuto, há algumas entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e inúmeras iniciativas dos governos federal, estaduais, municipais, Assembleias legislativas e câmaras municipais que fazem circular exemplares do Estatuto, porém insuficientes para prover a população. Alguns endereços eletrônicos disponibilizam o conteúdo integral do Estatuto como o do Senado Federal, dentre outros, mas uma parcela da população não tem acesso a recursos eletrônicos e familiaridade

em lidar com os mesmos. Inclusive os idosos que não foram socializados com os impactos das novas tecnologias (PAZ e GOLDMAN, 2006).

Levanta-se ainda um grandioso desafio, o de se universalizar e democratizar direitos que passam a ser administrados, cada vez e com mais frequência, na esfera privada, pelas instituições da sociedade civil organizada, como as ONGs e o Terceiro Setor, e ainda a instância do mercado onde só quem acessa os direitos é quem pode pagar por eles. O serviço de convivência também é atingido por essa realidade, pois ações que antes eram desenvolvidas somente no espaço do CRAS, passam a ser realizadas em instituições pertencentes ao Terceiro Setor. Não que essa realidade seja tida como um problema, mas sabe-se que não é algo positivo, por retirar a responsabilidade do estado e repassa aos demais, a população e ao mercado.

[...] retoma a lógica do mercado e da filantropia para o atendimento das demandas [...]. Se o indivíduo tem dinheiro, deverá comprá-los no mercado, transitando, assim, da ótica do direito para a mercadoria. Se não possui condições de comprá-los, deverá acessá-los através da benevolência da sociedade, que retoma o papel de responsável por atender às demandas sociais (COUTO, 2006, p. 72).

A oferta de um serviço de proteção social básica voltado para o fortalecimento de vínculos consiste em um desafio de suma importância, pois contribui para afirmar que o tratamento às vulnerabilidades no campo das relações sociais é uma responsabilidade pública, não que as outras formas de atuação não sejam bem-vindas, mas que a responsabilidade pública deve prevalecer. A Assistência Social como uma política pública que visa ao combate das desigualdades sociais possui papel central na passagem da perspectiva individual para a coletiva. Dessa forma, o fortalecimento de vínculos é resultado do trabalho social voltado às vulnerabilidades sociais das relações sociais, de caráter público.

A falta de capacitação profissional ou a ação profissional fragilizada é um outro obstáculo para que o SCFV seja efetivo na vida dos idosos. É preciso assumir que o assistente social necessita de constante estudo, atualização e informações atuais para que repasse aos seus usuários um conhecimento fiel ao que vigora legalmente, para que suas ações realmente surtam efeitos na vida social desse público alvo. Como repassar conhecimentos sobre direitos, emancipação, papéis sociais, se não se tem esse conhecimento? O assistente social capacitado é de fundamental importância nesse processo.

Os assistentes sociais realizam assim uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a

organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais. Afirma o compromisso com os direitos e interesses dos usuários, na defesa da qualidade dos serviços sociais (IAMAMOTO, 2012, p. 6).

Precisa ser de interesse do próprio profissional a defesa da qualidade dos serviços prestados por ele, está pautado em seu Código de Ética. Apesar disso, a realidade social dos equipamentos traz uma triste constatação: muitos assistentes sociais ainda têm práticas conservadoras, ações focalizadoras, imediatistas, que deixam de lado a criticidade e o comprometimento com a transformação social, tão falada no Projeto Ético Político da profissão. Infelizmente, é possível afirmar que dentro da Política de Assistência Social, ainda há práticas conservadoras, interpretadas como ajuda e bem-estar.

Essa concepção da assistência social como política pública de direitos voltada à prevenção, proteção, inserção e promoção social, desenvolvida em conjunto com outras políticas públicas, busca reverter a errônea ideia do caráter clientelista, imediatista e assistencialista que historicamente marcou essa área e arrasta seus fantasmas até os dias atuais.

Deste modo, ressalta-se a importância do trabalho do assistente social no âmbito da Política de Assistência Social na perspectiva de contribuir para a ampliação e efetivação da garantia de direitos dos usuários, vislumbrando a qualidade dos serviços prestados. Sendo um profissional comprometido com sua constante qualificação e atualização profissional, tendo como objetivo a melhoria de vida das pessoas do território em que atua e para a evolução constante da profissão.

Outro desafio posto a efetivação das ações desenvolvidas pelo SCFV, dentro do CRAS e da PNAS, são os cortes de gastos com a assistência social.

Vive-se em um momento de ajuste neoliberal marcado fortemente por posturas antidemocráticas e regressivas. Não obstante, ocorre a busca pela rentabilidade exacerbada do capital e se retiram direitos anteriormente conquistados com muita luta – um exemplo é a diminuição dos recursos alocados para o social, penalizando a classe trabalhadora e fortalecendo a dominante (GONÇALVES, 2012).

O corte de gastos com a assistência social reflete diretamente no funcionamento das instituições e na qualidade dos serviços prestados, uma vez que problemas como a fragilidade dos vínculos empregatícios dos profissionais, a falta de salas para atendimento, infraestrutura precária dos espaços para a convivência social, falta de recurso para o desenvolvimento das

atividades, enfim, um rol de problemas que acabar por prejudicar o trabalho social com as famílias.

Diante dessa realidade e dos inúmeros desafios enfrentados para a efetivação do SCFV com o público idoso é que se percebe quanto ainda se precisa percorrer para que o serviço funcione de maneira efetiva e como é grande a teia de processos, instituições e profissionais de que isso depende. A intersetorialidade e a dependência que um serviço tem do espaço, da política e até mesmo de outras políticas como a saúde e a educação, mostram o quanto é complexo ter um serviço que realmente consiga cumprir com seu objetivo social.

Camaraño e Pasinato (2004, p. 282), que a “[...] legislação é bastante rica e avançada, no entanto a prática é pouco satisfatória”. O Brasil tem uma das legislações mais completas e complexas do mundo, com vistas a fazer cumprir e garantir os mais diversos direitos, relacionados as mais diversas políticas, mas na prática a realidade é outra, apesar de ser indispensável, as legislações encontram barreiras praticamente intransponíveis para serem ultrapassadas.

Tem-se um governo antidemocrático, neoliberal, que não tem a política de Assistência Social como uma prioridade, muito pelo contrário. Os idosos estão sendo afetados por essa realidade, bem como suas famílias, muitos deles tiveram seus benefícios cortados, suas aposentadorias negadas, seu programa de transferência de renda bloqueados, e isso é um grande retrocesso econômico e social. A preservação e foco na economia, faz toda uma população sofrer com a pobreza como há muitos anos não se via no país, e isso é motivo para que se levantem novas lutas e novos atores sociais.

Não se pode descartar a opção de informar e conscientizar idosos sobre seu papel de ator social, as ações do SCFV devem focalizar essas questões, tornando-as como centrais e primordiais, uma vez que se está num período de crise na política, necessitando levantar novos atores, os empoderando com direitos e os educando com deveres.

Diante disso, acredita-se que o SCFV tem falhado em seu trabalho com o idoso, e até mesmo como outros grupos prioritários como o público infanto-juvenil. Essa constatação dá pela ausência dos idosos na cena política, do crescente abandono, da quebra de vínculos familiares e comunitários e pelos relatos pesquisados que mencionam a ineficácia das ações por não preservarem o caráter socioeducativo e os objetivos do serviço, sendo apenas meio de ocupar essa população com atividades lúdicas com baixa eficiência na transformação social desses usuários.

A ausência de atividades propositivas de conhecimento empobrece o SCFV, um espaço tão privilegiado que poderia ser utilizado para transformar a visão do idoso acerca dele

mesmo, de sua história e de suas capacidades. Acredita-se que o conhecimento é libertados, seja em qualquer fase da vida, mas que para a população idosa ele teria um papel ainda mais importante, pois quebraria com as amarras sociais que inutilizam o idoso, mostrando para o mesmo suas potencialidades, que eles podem e devem estar ativos na cena política, social, comunitária e até mesmo econômica.

As universidades, cursos e capacitações para esse público acabam por devolver não somente sua utilidade social, mas sua dignidade, seus espaços, dar novos laços de amizade e até mesmo novas funções, afinal não é tarde para se aprender ou praticar nenhuma atividade, não é o fim da vida como muitos pensam. Podem até de tratar de poucos ou longos anos de velhice, mas que podem ser vividos com dignidade, saúde e bem-estar.

O que se espera é que os profissionais despertem seu senso crítico, valorizem e façam cumprir seu Projeto Ético-político - PEP, por meio de suas ações. O profissional é um sujeito de extrema importância na efetivação desse serviço, bem como de toda a política, depois dos desafios aqui apresentados, percebe-se que a maior carga de responsabilidade recai sobre o profissional, sendo ele a peça-chave para a melhoria dos serviços prestados. Isso não quer dizer que os demais desafios sejam mais fáceis de superar ou menos importantes, mas que o assistente social é o ator mais propenso a realizar mudanças e a encabeça-las.

Diante do exposto, a PNAS, o CRAS e conseqüentemente o SCFV tem muitos percalços em seus caminhos para a efetivação de direitos e até mesmo para sua garantia. Leis, programas, projetos e serviços são boas garantias, porém não se concretizam por meio dos papéis em que estão escritos, é preciso bem mais que isso. É preciso ação e movimento, social, profissional e por parte do estado, para que seus objetivos se concretizem e sua eficiência e eficácia sejam um caminho para a transformação social e a realidade do idoso na sociedade democrática de direitos.

Destaca-se ainda, que considera-se a educação e ações de caráter socioeducativo como a melhor forma de enfrentamento dessas questões, sejam elas para os próprios profissionais ou para os idosos. Os profissionais precisam atentar-se para o viés crítico e o lado educativo do serviço social, tendo em vista desvendar os idosos para uma nova maneira, totalmente resignificada, de ver e enfrentar a velhice, não como um velho inútil no fim de sua vida, mas enquanto sujeito de direitos, ativo e participante das decisões e dos rumos de sua sociedade.

### **CAPÍTULO III – OS PERCALÇOS PARA UTILIZAR O SCFV COMO UM AMBIENTE EDUCADOR PARA O IDOSO: dilemas sobre a efetividade do serviço no caráter educativo e conscientizador**

O presente capítulo se concentra em explicar metodologia de estudo escolhida para o desenvolvimento da pesquisa, ou seja, o caminho que se traçou para apresentar as informações contidas nesse trabalho, pois sem planejamento, busca e dados não se tem informações eficientes e capazes de responder questionamentos sociais, que é o que se objetiva.

Outro ponto levantado com pontualidade é a questão dos desafios encontrados para se conscientizar o idoso sobre seus direitos no espaço privilegiado que é o SCFV. Apesar de ser um espaço que dispõe de toda abertura e aparatos para que sejam difundidas informações educativas e importantes para a vida em sociedade nessa fase, esse espaço ainda não se utiliza de sua inteira capacidade, deixando a desejar em suas ações e serviços.

É preciso que se enxergue o SCFV como um espaço de socioeducação, seja qual for o público que atente, mas principalmente para o idoso. Na velhice faz-se necessário ter conhecimentos acerca de direitos, deveres e órgãos que podem assistir-lhe, por ser um período de infortúnios como a negligência e o preconceito, que podem, e devem ser combatidos por meio da educação e da difusão de conhecimento e informação, não só ao idoso, mas a toda população.

#### **3.1 Metodologia do estudo**

O estudo aqui desenvolvido, intitulado como: O conhecimento dos idosos acerca de seus direitos: uma análise no serviço de convivência do CRAS SEDE em Barbalha-CE, é um estudo pautado na realidade vivenciada durante o período do Estágio I e II, realizado no CRAS SEDE do município de Barbalha-CE. A motivação do estudo foi o acompanhamento do trabalho social com idosos, mais precisamente os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde se percebeu uma fragilidade do caráter educativo das ações desenvolvidas, o que ocasiona problemas como a falta de informações sobre seus direitos, desconhecimento de benefícios e até mesmo uma certa alienação social, exclusão e um trabalho sem vias críticas e atividades propositivas.

Em um primeiro momento, o objetivo do estudo contava com a entrevista semiestruturada para a obtenção de dados, sendo aplicada aos idosos frequentadores do SCFV, o que acabou sendo frustrado devido a pandemia do novo Corona Vírus, vivenciada

em todo mundo. Dessa maneira, o estudo migrou para uma revisão de literatura, que será detalhada a seguir, pelo percurso metodológico da pesquisa.

A metodologia pode ser considerada como o caminho para a realização de qualquer pesquisa científica, uma vez que precisam ter bases sólidas e palpáveis. O caminho escolhido para a presente pesquisa deu-se pelas condições atuais, mais precisamente, a vivência da pandemia mundial causada pelo Corona Vírus, que impossibilitou as pesquisas de campo e presenciais. Visto isso, os métodos de estudo utilizados foram a revisão de literatura sobre o tema, a pesquisa bibliográfica, de caráter qualitativo. Sendo ainda de cunho explicativo, descritivo e exploratório.

Segundo Minayo, a metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade, (2010, p.14), utilizou-se da mesma para chegar aos objetivos pretendidos nessa pesquisa. A apreensão da realidade social é o principal objetivo desse tipo de pesquisa, a metodologia deve ser o caminho utilizado para a compreensão de determinado problema social, visando pontuar suas causas e consequências.

No que se refere ao método, o estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa. De acordo com Minayo), a pesquisa qualitativa busca compreender e explicar as relações sociais, a vivência, o cotidiano e os fenômenos nas determinações e transformações. O estudo social é caracterizado pela provisoriade e pelo dinamismo, pois retrata a realidade social, a qual é multifacetada. É preciso levar em consideração que a realidade social é multável e com diferentes aspectos a serem considerados, por isso o estudo deve se basear no tempo, espaço e momento histórico que se desenvolve.

A revisão bibliográfica, ou revisão de literatura, foi escolhida para ser a fonte primordial de informações para o presente trabalho de conclusão de curso. Isso, pelo fato de que é a análise crítica, meticulosa e ampla das publicações correntes em uma determinada área do conhecimento, de acordo com Trentini e Paim (1999). Através de estudos já existentes sobre o tema, acredita-se que é possível compreender o problema social, desde sua gênese, a partir dos relatos mais antigos, observar seu desenvolvimento, e agregar com um novo olhar sobre a questão, sendo possível até mesmo propôr soluções ou meio de apaziguamento.

Afirmando esse pensamento, Noronha e Ferreira (2000, p. 191) dizem que:

Estudos que analisam a produção bibliográfica em determinada área temática, dentro de um recorte de tempo, fornecendo uma visão geral ou um relatório do estado-da arte sobre um tópico específico, evidenciando novas ideias, métodos, subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase na literatura selecionada

Para o pesquisador, notadamente no momento da pesquisa bibliográfica, a revisão de literatura é uma ferramenta importante para otimização do trabalho de investigação, pois “[...] propicia ao pesquisador tomar conhecimento, em uma única fonte, do que ocorreu ou está ocorrendo periodicamente no campo estudado, podendo substituir a consulta a uma série de outros trabalhos. [...]” (NORONHA; FERREIRA, 2000, p. 192).

A revisão de literatura e a pesquisa bibliográfica são técnicas de pesquisa distintas, mas que aqui, tornam-se complementares, uma vez que não se pode realizar uma revisão sem consultar a bibliografia existente e muito menos pesquisar bibliograficamente sem revisar os estudos sobre o tema. Dessa forma esses são os dois principais meios de coleta de dados.

Esse trabalho busca realizar a análise de uma realidade dinâmica que é a dos idosos no âmbito do SCFV, diante de um contexto de regressão de direitos, que envolve fenômenos não reduzidos a dados numéricos. Dessa forma, a pesquisa qualitativa foi escolhida, pelas características que apresenta.

Segundo Richardson:

[...] Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. [...] (RICHARDSON, 2014, p.80)

Viu-se que os dados que se buscavam aqui não poderiam, e não deveriam ser apenas quantificados, transformados em números, porcentagens e meros dados. A questão dos direitos do idoso, a ser trabalhada dentro do SCFV, necessita de um aprofundamento baseado em sua construção, nos objetivos do referido serviço e na realidade social encontrada no campo de estágio, por isso a pesquisa qualitativa foi escolhida, para que se possa mencionar essa questão como problema social, expressão da questão social e objeto de estudo e intervenção do Assistente Social, cabível de explicação sócio histórica e de resolutividade.

Outra técnica de investigação social utilizada foi a observação participante, uma vez que utilizou-se de vivências observadas no SCFV, com os idosos, que foram a fonte das interpretações desenvolvidas. De acordo com Anguera:

A observação participante é uma técnica de investigação social em que o observador partilha, na medida em que as circunstâncias o permitam, as atividades, as ocasiões, os interesses e os afetos de um grupo de pessoas ou de uma comunidade (Anguera, Metodologia de la observación en las Ciencias Humanas, 1985).

Pode-se dizer ainda que o estudo foi desenvolvido em três níveis: exploratório, descritivo e explicativo (Gil, 2007). O primeiro é assim considerado por proporcionar uma visão macro, de tipo aproximativo sobre um determinado fato, e possibilitar estudos mais profundos sobre este, no caso, a ausência do caráter educativo nas ações do SCFV do CRAS SEDE. O segundo nível se dá pela caracterização do problema posto em questão, a pontuação de suas causas e efeitos na vida da população idosa, usuária do serviço.

O estudo ainda é explicativo que é definido, por Gil (2007), pela identificação de possíveis fatores que ocasionam o fenômeno através de hipótese, podendo assim trazer possíveis explicações ao fenômeno social tratado no estudo, no caso a dificuldade de se efetivar os direitos do idoso.

Por meio desses métodos e técnicas é que se pretendeu desvelar as questões que incidem sobre o problema aqui levantado, fazendo desse percurso um meio científico para a comprovação das hipóteses desse problema e possíveis respostas que o sanem ou o apaziguem. Sabe-se que a superação desse problema é um passo ainda muito distante, tendo em vista que a educação para o público idoso, bem como para toda população, é o meio mais eficaz de garantir direitos sociais.

### 3.2 Desafios para a conscientização do idoso sobre seus direitos e a importância dessa questão

Sabe-se que a sociedade brasileira vem vivenciando um envelhecimento em massa, que traz consigo muitas transformações, sejam elas de cunho social ou econômico. Essa questão afeta diversas políticas públicas e sociais, necessitando de uma mudança de pensamento, para que essa nova e crescente realidade seja enfrentada de maneira digna e positiva.

A sociedade brasileira ainda não equacionou satisfatoriamente a situação social do idoso, uma vez que a realidade em que este se encontra revela que as mínimas condições de sobrevivência nem sempre lhe são garantidas. Percebe-se que nesta realidade grande parte da população idosa sofre com estereótipos da velhice e problemas sociais (OLIVEIRA, 1999).

Como mencionado anteriormente, o SCFV dispõe de grupos organizados por faixas etária, onde se desenvolvem atividades voltadas para cada grupo, considerando suas experiências de vida. Desse modo ocorre com os idosos, porém percebe-se que o caminho para essas ações é permeado por diversos obstáculos, sendo o principal deles a fragilidade dessas ações.

Pelas orientações do MDS, os grupos devem estimular a troca de vivências individuais e coletivas, a autonomia e o desenvolvimento de potencialidades, o sentimento de pertencimento, a socialização e, conseqüentemente, a formação de vínculos. As informações sobre os direitos dos usuários são trabalhadas para que esses possam enfrentar a vulnerabilidade social (MDS, 2009). O que acontece na prática é que muitos desses objetivos não são atendidos, ocorre apenas uma socialização, por meio de encontros, atividades lúdicas, mas que não tem nenhum caráter informacional ou educativo.

Segundo Pereira (2014, p. 15):

Muito do que se apresenta hoje como novidade nas ações assistenciais, sob a forma de medidas focais de transferência de renda e de ativação de seus demandantes para o trabalho, tem antigas raízes no solo capitalista. Logo, tais medidas se investem de um significado complexo que estudos fenomênicos, pontuais e tardios são incapazes de desvendar

O significado dessas ações parece não estar pautado nos objetivos que tem o SCFV, muito menos em pôr em prática o repasse de conhecimento e informação para o público da terceira idade. As ações, por uma interpretação e vivência pessoal, têm por objetivo atrair os idosos para dentro do serviço, levando em conta somente a questão da socialização deles com pessoas na mesma fase da vida. Um bom exemplo disso são os forrós e bailes da terceira idade, que ocorrem em diversos CRAS espalhados pelo Brasil, uma atividade que trabalha somente o lazer e a socialização, que em nada contribui para a disseminação dos direitos do idoso ou para a formação de atores sociais daquele território.

Essa não é uma crítica ferrenha a esse tipo de atividade, mas um alerta para que se perceba como esse espaço sócio ocupacional está sendo utilizado, pois muitas vezes essa é umas das poucas atividades destinadas ao público, quando não a única. É claro que atividades dotadas de ludicidade fazem bem ao idoso, viabilizam direitos como o lazer e a convivência social, mas ainda é preciso ir além, trazer maior significado para essas ações que aparentam ser pontuais e focalizadas. Uma vez que o SCFV é utilizado somente para isso se está descartando as possibilidades de transformação que ele proporciona.

Assim, mesmo vivenciando inovações, nos mais distintos campos, o idoso enfrenta problemas sociais graves. “No Brasil, como em outros países em desenvolvimento, a questão do envelhecimento populacional soma-se a uma ampla lista de questões sociais não resolvidas, tais como a pobreza e a exclusão” (CAMARANO, 2004, p. 254).

Para o enfrentamento desses problemas, acredita-se que faz-se indispensável conscientizar o idoso de que eles existem e que assolam suas vidas nos mais variados

aspectos, seja na qualidade na saúde que não encontram ou até mesmo em suas aposentadorias e benefícios que acabam por muitas vezes, sendo o único meio de sustento de toda uma família. A melhor maneira de fazer isso acontecer é utilizando dos serviços que frequentam para desenvolver momentos educativos, gerando protagonistas sociais, que é justamente o que não ocorre nos CRAS e nos serviços espalhados por todo país.

Embora haja legislação vigente, a superação do status de secundariedade para a concretização da assistência social como política pública tem sido desafiada até os dias atuais. Carvalho (2000, p. 145) afirma que:

Parece que a política de Assistência Social está confinada a realizar pequenos e obscuros programas compensatórios, reduzida a operar mínimos de sobrevivência processados num retrocesso seletivo que beira à barbárie. Basta citar aqui o infeliz benefício de prestação continuada para o idoso que substituiu a renda vitalícia.

O autor cita o BPC como “infeliz benefício”, não concorda-se com esse pensamento, uma vez que o benefício é responsável por ser a principal fonte de renda de idosos que não tem condições de prover seu sustento ou ser provido por sua família, sem contar nas pessoas com deficiência que também são beneficiadas. Porém concorda-se quando diz que as realizações da assistência social se reduzem a operar os mínimos e acabam por deixar toda a questão política de fora, não considerando dar meios de transformação social para aqueles são por ela assistidos, as ações não são emancipadoras, pelo contrário, garantem os mínimos e preservam o sistema, sendo esse um dos maiores dilemas enfrentados pelos profissionais e pela própria política.

A pobreza e a exclusão são sim uma realidade cruel na vida dos idosos e influenciam em demasia na sua qualidade de vida, visto que por meio delas é que surgem as piores violações dos direitos do idoso e por muitas vezes o BPC é o único direito que assiste essas pessoas, viabilizando alguns outros como a alimentação. Dessa maneira considera-se o benefício como um dos pontos mais positivos da PNAS.

Outro grande desafio para que o SCFV torne-se um espaço de sócio educação, conhecimento e informação, é a questão da formação profissional e ação dos mesmos. A realidade apresentada nos dias atuais traz um ponto de grande fragilidade da política de assistência social: profissionais que não tem formação adequada, ou seja, capacitação, ou que não se utilizam de seus princípios éticos bem como de seu projeto e até podem possuir formação, mas que não se pautam no compromisso de prestar serviços de qualidade a população.

Iamamoto (2010, p. 113), faz um alerta para o perfil do assistente social na contemporaneidade, de acordo com a lógica capitalista, mas que deve voltar atenções para suas ações cotidianas, afirmando que o profissional Assistente Social deve:

Desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. O perfil predominante do assistente social historicamente é o de um profissional que implementa políticas sociais e atua na relação direta com a população usuária. Hoje exige-se um trabalhador qualificado na esfera da execução, mas também na formulação e gestão de políticas sociais, públicas e empresariais: um profissional propositivo, com a sólida formação ética, capaz de contribuir ao esclarecimento dos direitos sociais e dos meios de exercê-los, dotado de uma ampla bagagem de informação, permanentemente atualizada, para se situar em um mundo globalizado.

As ações pontuais e focalizadas desenvolvidas nesse espaço, em sua boa parte, são de responsabilidade dos profissionais, porém não se pode atribuir somente a eles desempenhar as funções quando não se tem condições favoráveis para tal feito. Iamamoto fala sobre a evolução do profissional para chegar até sua ação de hoje, que se pauta em formação sólida e ética, no profissional propositivo, fonte de informações, mas pensa-se: Do que adianta os esforços profissionais quando o sistema não dá condições de se trabalhar de maneira efetiva?

Raichelis (2009) reforça esse pensamento quando afirma que as condições estruturais do capitalismo global financeirizado e o desenvolvimento tecnológico e informacional promovem intensas mudanças no mundo do trabalho, gerando a terceirização, a subcontratação, o trabalho temporário e diferentes formas de precarização e informalização das relações de trabalho. Sabe-se que a realidade do profissional é um verdadeiro descaso quando fala-se em vínculos empregatícios, sua fragilidade e remuneração, a cada dia mais o profissional se sente inculido a servir o sistema e o Estado, pois seus vínculos dependem disso e se prestam a salários ínfimos pois dependem dele para viver, é um trabalhador inscrito na divisão sociotécnica do trabalho, como todos os outros.

Apesar desses problemas oriundos do sistema capitalista não se pode deixar escapar pelos dedos os princípios que norteiam a profissão, que independentemente de ter um duplo viés, de servir ao capitalismo e aos pauperizados, devem pautar suas ações na transformação social. Na maioria das vezes a troca que informações seria suficiente para formar seres críticos e interventivos, colaborariam para a denúncias acerca de direitos violados, bem como colocariam idosos em cena política. Mesmo sabendo dos percalços profissionais, ainda acredita-se que o compromisso profissional com a transformação social é indispensável e anda em falta nos SCFVs.

Outro percalço que se apresenta são os cortes de gastos, realidade vivenciada pelos governos neoliberais, inclusive uma realidade atual no Brasil, onde o governo se decide por cortar gastos com políticas sociais para investir em economia, alegando sintomas de crise, outra característica é a privatização de instituições estatais. Esse tipo de ação impacta significativamente as políticas sociais, em especial a Assistência Social que se mostra, historicamente, como um dos maiores alvos do neoliberalismo, ocasionando problemas como a falta de recursos para as instituições, para a contratação de pessoal, para reparos e manutenção de infraestrutura dos espaços e os cortes nos programas de transferência de renda, como o bolsa família, impactando tanto no âmbito profissional, como no âmbito econômico das famílias assistidas.

Nesse sentido, as reformas orientadas pela lógica do mercado, de acordo com Behring e Boschetti (2008, p.155), resultaram em formulações da política social que “foram capturadas por uma lógica de adaptação ao novo contexto, daí decorre o trinômio do neoliberalismo para as políticas sociais privatização, focalização/seletividade e descentralização”. A precarização das políticas públicas atinge os processos de trabalho que se desenvolvem em seu interior, inviabilizando a construção de ações com maior impacto na vida dos sujeitos usuários.

Os cortes de gasto são uma realidade brasileira que vem se intensificando desde os anos 90 e que de fato desmontam as ações profissionais. A ausência de recursos faz com que não haja materiais, recursos didáticos e ambientes adequados para que os CRAS repassem aos idosos informações e conhecimento sobre seus direitos, quem fez ou faz parte do serviço público acaba por vivenciar a falda dos mais variados e simples materiais, como papel e canetas. Tal situação acaba por inviabilizar ações mais elaboradas como eventos, palestras, culminâncias e até mesmo o puro e simples atendimento. Como educar sem recursos? Principalmente quando o público é diferenciado e necessita de novas estratégias?

É preciso assumir que somente a conversa e a orientação não são meios suficientes para a transformação de vida do idoso, para inseri-lo no ambiente comunitário, social e econômico. Grandes são os projetos para que isso aconteça, principalmente juridicamente falando, mas poucos são os investimentos para essa grande jogada, que economicamente falando não rende aos cofres públicos, muito pelo contrário, quando se conscientiza seres, levantam-se lutas e atores sociais, dispostos a cobrar, o que é justamente o que o Estado não quer. Então, porque incentivar?

Falando ainda sobre a postura do Estado com relação as políticas sociais, Yazbek (2012, p.303), ao analisar o atual contexto refere que:

[...] a erosão do sistema público de proteção social, caracterizado por uma perspectiva de retração dos investimentos públicos no campo social, seu reordenamento e pela crescente subordinação das políticas sociais às políticas de ajuste da economia com suas restrições aos gastos públicos e sua perspectiva privatizadora (YAZBEK, 2012, p.303).

Pode-se afirmar que esse é um dos maiores, se não o maior, desafio que, não só a Assistência Social, mas todas as políticas sociais enfrentam na atualidade: o desmonte delas em função de governos neoliberais. O social abre lugar de prioridade para a economia e dessa maneira, todos são afetados, desde os ambientes de trabalho, os profissionais, os usuários e conseqüentemente seus direitos.

A questão da intersetorialidade também um ponto que merece atenção quando fala-se dos desafios que atravessam os serviços e as garantias de direitos. Compartilha-se a posição das assistentes sociais Couto, Yazbeck e Raichelis de que:

A intersetorialidade supõe [...] a articulação entre sujeitos que atuam em áreas que, partindo de suas especificidades e experiências particulares, possam criar propostas e estratégias conjuntas de intervenção pública para enfrentar problemas complexos impossíveis de serem equacionados de modo isolado (COUTO, YAZBEK, RAICHELIS, 2010. p. 40).

Apesar da existência de equipes intersetoriais no CRAS e dentro do SCFV, sabe-se que o trabalho multi e interdisciplinar ainda é um grande dilema, pois muitos profissionais não compreendem seu propósito o desvalorizando e deixando de praticar. Essa modalidade requer grande maturidade profissional, pois é necessário que se debatam saídas e soluções que atendam aos usuários, respeitem as opiniões profissionais, não firam seus princípios e ainda garantam o sigilo e a viabilização do direito para o usuário. A complexidade desse tipo de trabalho ainda é, de fato, um problema a ser enfrentado e superado.

Por que não ter dentro do SCFV aulas? Sobre os mais variados temas, sobre direitos, sobre protagonismo social? Por que o Assistente social não tornar-se professor da sua própria especialidade, os direitos? Essas são questões que permeiam as políticas sociais destinadas aos idosos, que seguem sem respostas, podendo até ser justificadas pelos dilemas aqui apresentados, mas que não devem ser abafadas e inquestionadas.

Visto esse emaranhado de percalços que atravessam a ação profissional e a viabilização dos direitos do idoso, principalmente no que diz respeito a ações socioeducativas, é que afirma-se que apesar de inúmeras legislações e das orientações para o trabalho social com esse público o trabalho ainda é falho, deixando a desejar em diversos aspectos. O SCFV

deveria ser um ambiente privilegiado para o idoso, pois diante de seus objetivos deveria trazer aos idosos ações informativas, conhecimento, autonomia e protagonismo social.

Afirma-se ainda, que diante do exposto, o SCFV tornou-se ambiente de pura e simples socialização, com poucas ou nenhuma atividade relacionada com a educação desse público e sobre a conscientização sobre seus direitos. Sendo assim, é espaço de lazer, de socialização, de ludicidade, mas não de educação, não de conscientização, mostrando a fragilidade das políticas e o descaso do Estado para com essa questão.

### 3.3 Alternativas para novos rumos

Inegavelmente, são muitas as dificuldades que permeiam os serviços da Assistência Social para que os mesmos não sejam efetivos e principalmente socioeducativos, principalmente quando se voltam para a população idosa. Não se pode ter uma visão fatalista da situação e considera-la como sem resolução ou estagnada para uma possível melhoria ou amenização, é preciso voltar os olhares para traçar um caminho, que pode ser lento e gradual, mas que a longo prazo seria a solução para esse e demais problemas relacionados a velhice.

Falar sobre alternativas para que a situação do idoso no SCFV atenda seus reais objetivos podem gerar expectativas de conceitos ainda não mencionados nesse estudo, porém é justamente ao contrário disso. Nesse tópico se discorrerá sobre o assunto mais mencionado neste ensaio, pois acredita-se que ele é a saída mais eficaz para a transformação social, seja ela qual for: a educação.

O que se percebe é que a sociedade, em sua forma geral, deve ser o primeiro agente a ser transformado, de maneira a considerar suas interpretações sobre a fase de envelhecimento. Há um conceito pré-estabelecido, já mencionado anteriormente, de considerar a velhice como a fase no infortúnio, sem considerar sua bagagem, experiências e vivências, é preciso que os brasileiros tratem os idosos como fazem nas sociedades ocidentais, como fontes de sabedoria vivas, seres sagrados e valorizados. Isso só se pode fazer por meio da educação, da criação de um novo pensamento, uma nova consciência. Nogueira discorre sobre os avanços que isso pode trazer:

São uma espécie de tradução jurídica do processo de socialização política que acompanha a modernidade capitalista e que se manifesta na instauração de níveis progressivos de cidadania e na participação de grupos populacionais cada vez mais amplos no governo da sociedade. São, em suma, um fator que viabiliza o sistema e ao mesmo tempo um fator que ajuda a que a oposição ao sistema avance por dentro

do sistema. Os direitos como um todo são indispensáveis para que se possa pensar numa forma democrática e justa de vida (NOGUEIRA, 2005, p. 07).

A democracia depende forma direta da educação de uma sociedade, ao passo que se educa se capacita não somente para o trabalho, mas para a visão de mundo, para a convivência societária, para valores, enfim, formam-se cidadãos. E justamente a noção de cidadania é ligada ao conceito de direitos e deveres, se um povo conhece seus deveres a sociedade se torna mais justa e se conhece seus direitos ela se torna mais igualitária, uma vez que o processo de luta pelos direitos é incutido por esses valores.

É preciso ligar a figura do idoso, não tão somente ao que já passou, ao que já se viveu, mas também ao futuro, pois cada um deles carrega em si potencialidades que se desenvolvidas podem contribuir para a sociedade num tempo a frente. Idosos detentores de conhecimento podem participar dos mais variados processos decisórios, sendo atores sociais que podem modificar seus destinos e de toda sociedade.

Devemos reconhecer que, sendo maior o número de pessoas que recebem melhor educação e desfrutam de longevidade e boa saúde, os idosos podem contribuir mais do que nunca para a sociedade e, de fato, assim o fazem. Se incentivarmos sua participação ativa na sociedade e no desenvolvimento, podemos estar certos que seu talento e experiência inestimáveis. Os idosos que podem e querem trabalhar devem ter a oportunidade de assim o fazer, e todas as pessoas devem ter a oportunidade de continuar aprendendo ao longo da vida. (Declaração de Madrid, II Assembleia da ONU sobre Envelhecimento, 2002).

Todo indivíduo está envolto num processo educativo, seja onde for e em qual circunstância se encontrar. Retomando a questão do serviço de convivência, considera-se como um espaço totalmente propício a educação, que por muitas vezes é feita por meio de palestras e eventos, mas que não tem a educação como seu papel principal, dificultando ao idoso o encontro com esse processo de aprender sobre o que lhe pertence. Assim, torna-se imprescindível conscientizar-se da importância de todas as possibilidades de ensino e aprendizagem.

A realidade brasileira com relação ao nível de escolaridade dos idosos também é um problema, visto que boa parte deles não sabe ler ou escrever, e outra parte maior ainda não chegou ao nível médio de ensino. Essa constatação dificulta em muito a questão da transferência de conhecimento acerca de direitos, pois muitos deles sequer compreendem de maneira clara do que se tratam os direitos, como eles chegam até eles e de que maneira reivindicar pelos mesmos. O Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento menciona essa questão:

Os países em desenvolvimento contam hoje com um grande número de pessoas que chegam à velhice com mínimos conhecimentos das primeiras letras e de aritmética fundamental, o que limita sua capacidade de ganhar a vida, constituindo, portanto, um obstáculo para gozar de saúde e bem-estar. Em todos os países, a educação e a capacitação permanentes são também requisitos básicos para a participação de idosos. (Plano de ação internacional sobre o envelhecimento, 2002. P 40)

Mais uma vez se tem a educação no binômio problema/solução, ou seja, ao passo que a educação é uma das saídas mais viáveis para a questão da viabilização dos mais variados direitos aos mais variados públicos, e ao mesmo tempo é o problema, pois somente ao longo dos anos vem sendo considerada como prioridade, o que não acontecia na antiguidade e por isso a terceira idade atual não desfruta dos seus benefícios.

Mesmo diante disso o SCFV pode ofertar atividades que contribuam nesse processo de educação da população idosa. Projetos de alfabetização como a Educação de Jovens e Adultos pode fazer parte dos encaminhamentos desse espaço que é o CRAS, a indicação das universidades da melhor idade que existem em diversas cidades e suas instituições e até mesmo a transformação desse espaço em uma sala de aula, contando com professores para repasse de conhecimentos básicos como ler e escrever.

A intersectorialidade é uma grande aliada desse processo, faz-se necessário que as profissões e profissionais unam-se em prol de um objetivo maior, a superação de problemas e as transformações societárias. O assistente social é sim profissional que tem o cunho educativo em suas ações, é seu dever informar e orientar, mas se torna insuficiente nesse processo, necessitando recorrer a professores e pedagogos, pois foge de suas atribuições o fato de educar propriamente dito.

A tecnologia também representa um binômio de solução/problema com relação a população idosa, o Plano de ação fala, ainda sobre esse ponto:

As mudanças tecnológicas podem contribuir para a alienação de pessoas idosas, carentes de educação ou capacitação: maior acesso à educação na juventude beneficiará as pessoas à medida que vão envelhecendo, inclusive para enfrentar as mudanças tecnológicas. Não obstante apesar disso, os níveis de analfabetismo continuam sendo elevados em muitas regiões do mundo. A tecnologia pode ser utilizada para unir as pessoas e contribuir, dessa forma, para a redução da marginalização, da solidão e da separação entre as idades. Por conseguinte, dever-se-iam adotar medidas para permitir o acesso, a participação e a adaptação de idosos às mudanças tecnológicas

A inserção do idoso no mundo tecnológico é um outro rumo que pode contribuir no seu conhecimento acerca de seus direitos, bem como na sua transformação sobre a visão de

mundo que teme da fase que atravessam. A tecnologia pode trazer ao envelhecimento uma nova configuração, pois é um ramo que apresenta muitos espaços para se transitar, como por exemplo a internet, que apesar de ser considerada, de uma maneira geral, um passatempo pode ser um espaço de aprendizagem, trabalho e crescimento.

Inclusive a Educação a Distância é uma realidade crescente no país, ofertando ensino nas mais diversas áreas, sejam elas de educação para jovens e adultos, faculdades, cursos técnicos e de capacitação, tudo isso na comodidade de estar em qualquer lugar e a qualquer momento. Sabe-se que não são todas as pessoas que tem acesso a tecnologia e seus avanços, mas é preciso cita-la como uma grande aliada no processo educativo e no conhecimento não só para idosos, mas para a sociedade em geral.

É preciso que se coloque em prática no Brasil o conceito de educação permanente. Ela se apresenta como a necessidade de ampliar a participação dos indivíduos na vida social e cultural, visando a melhoria nas relações interpessoais, qualidade de vida, compreendendo o mundo e tendo esperança de futuro. Pela educação permanente assume-se uma nova concepção de vida humana, cujo princípio central é só aprender a ser, mas principalmente viver para aprender, interagindo com quem está ao seu redor.

O fenômeno educativo deve ser entendido como uma prática social situada historicamente em uma realidade total; dependendo do projeto de homem e de sociedade que se deseja construir, a educação pode ser trabalhada dentro de uma perspectiva ingênua ou crítica, dentro de uma perspectiva que vise alienar ou libertar os seres nela envolvidos, surgindo como instrumento eficaz na criação do tipo de homem e de sociedade idealizada (OLIVEIRA, 1999).

Considerar a possibilidade de educação para idosos é pensar em instrumentos de melhoria na qualidade de vida desse segmento etário. A educação para a terceira idade constitui um dos desafios para a sociedade brasileira face ao significativo contingente de idosos existentes atualmente no país. Mas se deve começar pelo que se tem, e é nesse ponto onde se considera o SCFV um ambiente privilegiado para o desenvolvimento da educação para a terceira idade.

O serviço é um ambiente comumente reconhecido pela terceira idade, muitas vezes buscado e frequentado por ela e é por isso que deve ser utilizado como meio de transformação social. Os profissionais devem se enxergar enquanto agentes transformadores que necessitam apresentar a esse público saídas racionais e críticas para seus problemas sociais, os apresentando direitos e deveres, possibilidades e desafios, os dando munição para a luta que deve ser constante.

O sistema e o Estado não tem intenção de ofertar conhecimento crítico, pois tem consciência que esse tipo de conhecimento pode vir a perturbar a ordem societária pregada por eles, é capaz de libertar classes oprimidas e marginalizadas, dando a ela a verdadeira munição contra o sistema e para a transformação social: o conhecimento. Por esse motivo é que os profissionais que tem em seus princípios éticos o compromisso com a transformação social é que devem ser os primeiros agentes a fornecer esse tipo de munição, criando novos atores e protagonistas sociais, com voz ativa e capacidade reivindicatória.

Compartilha-se, finalmente, do pensamento de Whitaker (2007, p. 15), “se o idoso perde o poder, ainda há direitos. E por estes deve-se continuar lutando. Quanto menos poder, menos prestígio, assim maior deve ser a luta pelos direitos”. O apelo final desse trabalho é para que se reconheça o papel de protagonista do idoso na realidade brasileira, como aquele que contribuiu para o crescimento do país, lutou para conquistar seus direitos e nessa fase de sua vida necessitam mais uma vez revalidar seus direitos através de sua própria voz. E para que os Assistentes Sociais que trabalham diretamente com esse público reconheçam a chance que tem, dentro de seus cotidianos de trabalho, de levantar as lutas por direitos sociais e de levantar uma classe adormecida para participação social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o avanço do envelhecimento populacional do país e a realidade vivenciada pelo idoso dentro do SCFV, não se deseja que este tema seja aqui tido como algo encerrado ou uma pesquisa completa. Há necessidade de que acadêmicos e profissionais voltem olhares para essa questão, tendo em vista a melhoria da formação profissional, a produção de conhecimento e a qualidade dos serviços prestados nos espaços socio-ocupacionais do assistente social.

Refletir sobre a ação profissional e os impactos da política neoliberal na política de assistência social é urgente na sociedade brasileira, por serem as duas maiores causas da ineficiência dos serviços ofertados. É preciso que o profissional volte seus olhares e fixe suas ações nos princípios do Código de Ética Profissional e ligue seus objetivos ao Projeto Ético Político do Serviço Social, pois apesar de enfrentar péssimas condições de trabalho e desvalorização profissional, ele deve ser o primeiro agente transformador a fazer o chamamento e a formação de novos agentes, no caso os idosos, a participar das lutas e decisões da vida em sociedade.

É preciso considerar o SCFV como um ambiente propício a transformação de seus usuários, podendo fazer através das ações desenvolvidas nesse espaço uma grande fonte de informação e conhecimento, capaz de libertar sujeitos que encontram-se presos as amarras da exclusão e a margem da sociedade. Acredita-se que o conhecimento dos idosos acerca de seus direitos é indispensável para prevenir violências e violações de seus direitos e até mesmo para dar a eles um novo lugar de destaque na sociedade, podendo assim contribuir com a construção de seu futuro, através da partilha de seus conhecimentos, vivências e experiências.

Não se pode afirmar que os idosos e os profissionais serão suficientes para ocasionar uma transformação acerca do pensamento social sobre a velhice. A necessidade é de se educar a sociedade como um todo, em seus diversos segmentos populacionais, faixas etárias e classes, a visão da velhice como fase positiva e contributiva socialmente falando é uma conquista que só se faz pelo conhecimento, essa é a única via de combate aos estigmas e preconceitos.

Para essa questão do protagonismo social deve-se incentivar nos espaços sócio ocupacionais, frequentados pelo idoso, a autonomia dessa população. O envelhecimento autônomo, hoje, revela-se como uma das propostas sociais mais bem estruturadas, visando à integração social, por meio da inserção em diferentes espaços, além do reconhecimento

político deste segmento. Os idosos ativos, enquanto atores sociais representam uma das mais importantes forças sociais que começam a se organizar nesta década.

Os espaços sócio ocupacionais devem englobar ações educativas e intersetoriais, afim de informar, garantir e modificar a maneira de ver os direitos sociais do idoso, por ele pelo restante da população. O serviço de convivência é um rico espaço onde essas ações podem ser intensificadas e feitas de maneira mais dinâmica e acessível, em uma linguagem mais prática e compreensível para eles.

A luta por esse espaço deve ser encabeçada pelo próprio segmento populacional, que precisa - em um primeiro momento - de esclarecimento, através da educação, de autonomia, através do envelhecimento ativo e de representatividade, através dos espaços de participação social, como os conselhos. É preciso também que os profissionais dediquem suas ações e seus estudos para a problemática, tendo em vista a visualização da população de uma nova maneira, como protagonista social.

Diante do exposto, pode-se concluir que a educação apresenta-se como a mola propulsora da transformação social, pois é através dela que além da aquisição de conhecimentos, o processo de socialização se intensifica, e a formação de um sujeito crítico e reflexivo se consolida. Não se pode deixar que as interpretações acerca da velhice causem mais problemas sociais e muito menos que a população idosa continue fazendo parte da população invisível e marginalizada socialmente, faz-se necessário chamar a educação como meio de construção de uma nova interpretação e para a colocação do idoso em seu lugar de direito, ator social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABNT, Formatação. **Notas de Rodapé**. 2015. Disponível em: <<https://formatacaoabnt.blogspot.com/2011/10/notas-de-rodape.html>>. Acesso em: 17 jun. 2020.
- ALONSO, F.R.B. *O idoso ontem, hoje e amanhã*. Rev. *Kairós*, 82. São Paulo: Educ. 2005.
- ANGUERA, M.T. (1983). Manual de prácticas de observación. México: Trillas.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BOLSANELLO, Aurélio; BOLSANELLO, Maria Augusta. **Conselho**: Análise do comportamento humano em psicologia. Curitiba: Educacional Brasil, 1986.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Lei orgânica da assistência social**. Brasília, 2009;
- \_\_\_\_\_. **Política Nacional De Assistência Social e Norma Operacional Básica**. Brasília, 2004;
- \_\_\_\_\_. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.
- CAMARANO A.M; KANSO S; MELLO J.L. **Como vive o idoso brasileiro?** In: CAMARANO A.M. Os novos idosos brasileiros muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- CAMARANO A.M. **Mulher idosa: suporte familiar ou agente de mudança?** [Acesso em: 03/09/2020]. Disponível em: URL:<[www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)>. 2003.
- CARVALHO, Graziela Figueiredo de. **A assistência social no Brasil**: da caridade ao direito. f. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A política de Assistência Social no Brasil: dilemas na conquista de sua legitimidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 62, p. 144-155, 2000.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2006.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A Política de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. Em: COUTO, Berenice Rojas et AL. (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010.

DEBERT & SIMÕES, J. **A aposentadoria e a invenção da terceira idade**. IN: DEBERT, G. Antropologia e velhice. Textos Didáticos. IFCH- UNICAMP, 1998)

FASTFORMAT. **Como fazer uma pesquisa de campo**. 2019. Disponível em: <<https://blog.fastformat.co/como-fazer-uma-pesquisa-de-campo/>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo, Editora Atlas, 2007.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. 1995. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/viewFile/38183/36927>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

HADDAD, E.G. de M. **Notas sobre a história dos direitos da velhice no Brasil**. São Paulo: Centro Universitário, 2003. p.107-118.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social**. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na cena contemporânea**. IN: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais, 2009

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil**: 2000. Rio de Janeiro; 2002.

LOPES, Maria do Socorro Estrela. **Proteção às crianças e aos adolescentes em processo de escolarização à luz dos direitos humanos: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. 196f. Dissertação de Mestrado – Programa de pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – Universidade Federal da Paraíba. Paraíba, 2014.

MDS. **Norma Operacional Básica**. NOB/SUAS. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Resolução n° 130 de 2005.

MDS. **Resolução n° 145**. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MORAGAS. M.R. **Gerontologia social: envelhecimento e qualidade de vida**. 3.ed. São Paulo: Paulinas, 2010.

MORHY, Lauro. Humanidades. Brasília: UNB, 1999

NETTO, J. P. **Introdução ao método da teoria social**. IN: Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFEES/ABEPSS, 2009

NOGUEIRA, Marco Aurélio. O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado. Serviço Social & Sociedade. n. 82 – Ano XXVI - São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, R. C. S.; OLIVEIRA, F. S.; SCORTEGAGNA, P. A. **Universidades abertas para a terceira idade**: a construção de saberes para um novo olhar sobre a velhice. In: TONI, I. M.; VIEIRA, C. M. S. S.; D'ALENCAR, R. S. (Org.). **Dossiê**: experiências de educação para velhice – universidades abertas à terceira idade. Ilhéus: Editus, 2004. p. 101-136

OLIVEIRA, Luciana Francisca de. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários com Crianças em Situação de Trabalho Infanto-Juvenil**. Eixo 8 – Contribuições dos Movimentos Sociais para a educação dos trabalhadores, crianças, jovens, adultos e idosos (espaços forais e não formais). Universidade Federal de Santa Maria, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de ação internacional contra o envelhecimento, 2002**/ Organização das Nações Unidas; tradução de Arlene Santos. — Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. — 49 p. : 21 cm. — (Série Institucional em Direitos Humanos; v. 1).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento**. Viena: ONU, 1982.

OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde**. (2002). Capítulo 2. *Igualdade na Família*. Genebra. Acesso em 12/08/2018, em: : <http://www.unicef.org/brazil/smi/cap2.htm>

OPAS. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. (2003). **Repercussão da violência na saúde das populações americanas**. 44º. Conselho Diretor, 55ª Sessão do Comitê Regional. Washington, DC, EUA.

PAZ, Serafim Fortes e GOLDMAN, Sara Nigri. **Estatuto do Idoso**. Artigo publicado no Tratado Geral de Gerontologia e Geriatria – 2ª edição - Capítulo 151- Editora Guanabara/Koogan – 2006.

PERES, Augusto de Castro. **Velhice, Trabalho e Cidadania**: as políticas da terceira idade e a resistência dos trabalhadores idosos à exclusão social. São Paulo, 2007.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais**. Organizadores: Giselle Lavinias Monnerat; Ney Luiz Teixeira de Almeida; Rosimary Gonçalves de Souza. Campinas, SP: Papel Social, 2014. p. 23-39.

**Política nacional do idoso**: velhas e novas questões / Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano, Karla Cristina Giacomini - Rio de Janeiro : Ipea, 2016.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Rachel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (orgs.). A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018

SANTANA N. C. G.; LIMA I. M. S. O. **A nova velhice do provedor**. In: Dossiê – o final da vida no século XXI Mediações, Londrina, v. 17, P. 181-195, 2012

SANTANA, Eline Peixoto; SILVA, Jéssica Aparecida dos Santos; SILVA, Valdiana Souza da. Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito

das benesses ao campo dos direitos sociais, 2013. In: IV JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. MARANHÃO: Universidade Federal do Maranhão, 2013, São Luís. Anais... São Luís, 2013.

SANTANA Hilca Barros de; SENA, Kaline Leite. **O Idoso e a representação de si: a novidade na agenda social contemporânea**: inclusão do cidadão de mais idade. *A Terceira Idade*, v. 14, n. 28, São Paulo, set. 2003.

SIMÕES, Julio Assis. “A maior categoria do país: o aposentado como ator político”. In: BARROS, Myriam Moraes Lins (org). **Velhice ou terceira Idade**: estudos antropológicos sobre identidades, memória e política. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008.

SLUZKI, C. E. **A rede social na prática sistêmica**: alternativas terapêuticas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo de capital: implicações para a proteção social no Brasil** – São Paulo: Cortez, 2008.

VALLA, Victor Vincent. **Sobre participação popular: uma questão de perspectiva**. *Cad. Saúde Pública* [online]. 1998, vol.14.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.

VITALE MAF. **Avós: velhas e novas figuras da família contemporânea**. In: Acosta AR, Vitale MAF, organizadores. **Família: rede, laços e políticas públicas**. 3. ed. São Paulo: Cortez; 2007. p.93-105.

WHITAKER, D. C. A. **Envelhecimento e poder**. Campinas: Alínea, 2007.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Envelhecimento ativo**: uma política de saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

YASBEK, Maria Carmelita. Tendências da Política de Assistência Social. In: **Mesa Redonda Assistência e Previdência**: Caminhos e tendências no XX Ciclo de Debates do Serviço Social do hospital das Clínicas da UNICAMP. Serviço Social & Saúde. Campinas, v.3, n.3, 2004.

ZAGÁBRIA, D.B. (2007). **Maus tratos contra idosos**: A constatação da realidade social em Londrina. Tese de doutorado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: 34.